

AGENDA INSTITUCIONAL

2026

Propostas e recomendações
de Políticas Públicas

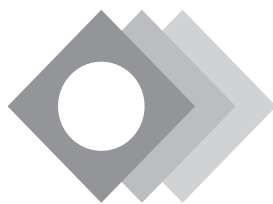
do Comércio de Bens, Serviços e Turismo



2026

Propostas e recomendações
de Políticas Públicas

**do Comércio
de Bens,
Serviços e Turismo**



2026



Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC
Agenda Institucional do Sistema Comércio | 2026

Presidente: José Roberto Tadros

Vice-presidentes: 1º - Abram Abe Szajman, 2º - Luiz Carlos Bohn, 3º - Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante. Darci Piana, Edison Ferreira de Araújo, José Aparecido da Costa Freire, José Marconi Medeiros de Souza, José Wenceslau de Souza Júnior, Marcelo Baiocchi Carneiro, Raniery Araújo Coelho e Sebastião de Oliveira Campos

Vice-presidente Administrativo: Antonio Florencio de Queiroz Junior

Vice-presidente Financeiro: Leandro Domingos Teixeira Pinto

Diretores: Abel Gomes da Rocha Filho, Aderson Santos da Frota, Alexandre Sampaio de Abreu, Ari Faria Bittencourt, Armando Vergílio dos Santos Júnior, Hélio Dagnoni, Idalberto Luiz Moro, Itelvino Pisoni, Ivo Dall'Acqua Júnior, José Lino Sepulcri, Kelsor Gonçalves Fernandes, Marcos Antônio Carneiro Lameira, Maurício Aragão Feijó, Maurício Cavalcante Filizola, Nadim Elias Donato Filho, Nilo Ítalo Zampieri Júnior e Rubens Torres Medrano

Diretores Administrativos: 1º - Marcelo Fernandes de Queiroz, 2º - Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho

Diretores Financeiros: 1º - Ademir dos Santos, 2º - Ladislao Pedroso Monte

Conselho Fiscal: Carlos de Souza Andrade, Domingos Tavares de Sousa e Valdemir Alves do Nascimento

Gabinete da Presidência

Elienaí Tavares Câmara (interino)

Diretoria-geral Executiva

Simone de Souza Guimarães

Diretoria de Relações Institucionais (DRI)

Nara de Deus Vieira

Diretoria Jurídica e Sindical (DJS)

Alain Alpin Mac Gregor

Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação (DITI)

Maurício Ogawa

1ª edição 2023 | 2ª edição 2024 | 3ª edição 2025 | 4ª edição 2026

Redação Técnica: CNC

Projeto Gráfico: Gerência Executiva de Comunicação (CNC)

Diagramação e Ilustração: Vivian Kilsztok Bittencourt (CNC)

Revisão: Daniel Dutra

CNC - Rio de Janeiro

Av. General Justo, 307

CEP 20021-130

PABX: (21) 3804-9200

CNC - Brasília

SBN Quadra 1 Bl. B - nº 14

CEP 70041-902

PABX: (61) 3329-9500/3329-9501

www.portaldocomercio.org.br

C748a

Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
Agenda Institucional 2026 - Propostas e Recomendações de
Políticas Públicas do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. /
Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. -
Rio de Janeiro: Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços
e Turismo, 2026.
70 p.: il., color.

1. Políticas públicas. I. Título.

CDD 342.81

Bibliotecária Responsável: Luísa Abreu CRB 6758



Sumário

Apresentação	6
Introdução	8
1. Eixo desenvolvimento econômico	10
1.1 REFORMA ADMINISTRATIVA	11
1.2 REFORMA DO CÓDIGO CIVIL E NOVO CÓDIGO COMERCIAL	11
1.3 REGULARIZAÇÃO FISCAL E REDUÇÃO DO CONTENCIOSO	12
1.4 DUPLA VISITA E FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA.....	12
1.5 IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA	13
1.6 ACESSO A CRÉDITO E PRESERVAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO	14
1.7 REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA DO IMPOSTO DE RENDA.....	15
1.8 ATUALIZAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL	15
1.9 SIMPLES TRABALHISTA	16
1.10 AMPLIAÇÃO DO LUCRO PRESUMIDO	17
1.11 REINSERÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA.....	17
1.12 EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E MODERNIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA	18
1.13 ISONOMIA TRIBUTÁRIA	19
2. Eixo empreendedorismo e fortalecimento empresarial	20
2.1 INSTRUMENTOS PERMANENTES DE FINANCIAMENTO EMPRESARIAL.....	21
2.2 PONAMPE.....	21
2.3 RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS E REEMPREENDEDORISMO	22
2.4 EMPREENDEDORISMO FEMININO	23
2.5 INOVAÇÃO EM MEIOS DE PAGAMENTO	23
2.6 OPEN FINANCE	24
2.7 PIX OFFLINE	25
2.8 BLOCKCHAIN	25
2.9 COMÉRCIO ELETRÔNICO	26
2.10 FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	27
2.11 IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA.....	28

3. Eixo tecnologia e transformação digital	30
3.1 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	31
3.2 DATA CENTERS	32
3.3 REGULAMENTAÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E CONCORRÊNCIA.....	32
3.4 ECONOMIA DE DADOS	33
3.5 SEGURANÇA CIBERNÉTICA.....	34
3.6 DIGITALIZAÇÃO DE EMPRESAS E SERVIÇOS.....	35
3.7 CONECTIVIDADE.....	36
3.8 APOSTAS ONLINE E ENDIVIDAMENTO.....	36
4. Eixo Comércio Exterior	38
4.1 INTEGRAÇÃO GLOBAL E COMPETITIVIDADE EXPORTADORA.....	39
4.2 EFICIÊNCIA ADUANEIRA E SEGURANÇA JURÍDICA	39
4.3 INFRAESTRUTURA DE COMÉRCIO EXTERIOR E CONECTIVIDADE LOGÍSTICA	39
4.4 CONECTIVIDADE AÉREA.....	40
5. Eixo segurança e combate a ilegalidade	42
5.1 COMBATE À PIRATARIA E AO COMÉRCIO ILEGAL	43
5.2 COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	43
5.3 REGULAMENTAÇÃO DO ESTATUTO DA SEGURANÇA PRIVADA (LEI 14.967/2024).....	44
5.4 SISTEMA NACIONAL DE RASTREAMENTO DE CARGOS E PRODUTOS DE ALTO VALOR	44
5.5 SEGURANÇA EM DESTINOS TURÍSTICOS E AMBIENTES URBANOS DE ALTA CIRCULAÇÃO.....	45
5.6 CONTAMINAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.....	45
5.7 FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO INFORMAL E FEIRAS ITINERANTES.....	46
5.8 COMBATE À CONCORRÊNCIA DESLEAL NO COMÉRCIO	46
5.9 CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO	47
5.10 CRIAÇÃO DA PLATAFORMA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA ANTIFRAUDE NO COMÉRCIO E MEIOS DE PAGAMENTO.....	47
5.11 SEGURANÇA NAS FRONTEIRAS	47
5.12 SEGURANÇA DIGITAL.....	48

6. Eixo trabalho e qualificação	50
6.1 FORTALECIMENTO DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS	51
6.2 FLEXIBILIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.....	51
6.3 ADEQUAÇÃO DAS FORMAS CONTRATUAIS	51
6.4 PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA DO TRABALHO	52
6.5 POLÍTICA DE COTAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	52
6.6 REGULAMENTAÇÃO DE PROFISSÕES E PISOS SALARIAIS.....	53
6.7 REGIME TRABALHISTA DE ADESÃO VOLUNTÁRIA.....	53
6.8 SAÚDE MENTAL NO TRABALHO	53
6.9 BEM-ESTAR NO TRABALHO	54
6.10 QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	54
6.11 INSERÇÃO PRODUTIVA DE JOVENS E POPULAÇÃO 50+	55
6.12 EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E COMPETITIVIDADE.....	55
6.13 GESTÃO, AVALIAÇÃO E EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E TRABALHO	55
6.14 PARCERIAS COM O SETOR PRIVADO NA EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO PARA O TRABALHO	56
7. Eixo desenvolvimento regional e sustentabilidade	58
7.1 REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	59
7.2 PROMOÇÃO E MARKETING TURÍSTICO	59
7.3 CONTAS SATÉLITE DO TURISMO	60
7.4 AMPLIAÇÃO DA INTEGRAÇÃO MODAL E LOGÍSTICA	60
7.5 FOMENTO DA MOBILIDADE URBANA.....	61
7.6 ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO SISTEMA PORTUÁRIO	62
7.7 FORTALECIMENTO DA AVIAÇÃO REGIONAL.....	62
7.8 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS EM INFRAESTRUTURA.....	63
7.9 TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E FONTES RENOVÁVEIS.....	63
7.10 SIMPLIFICAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	64
7.11 ECONOMIA CIRCULAR	64





Apresentação

A construção de uma agenda sólida para o desenvolvimento do Brasil exige escuta qualificada, diálogo permanente e compromisso com a realidade de quem produz, emprega e gera riqueza. É com esse espírito que o Sistema CNC-Sesc-Senac apresenta esta Agenda de propostas e recomendações de políticas públicas do comércio de bens, serviços e turismo para o desenvolvimento econômico e social do País, resultado de um trabalho criterioso conduzido após escuta ativa de suas bases no setor produtivo, abrangendo Federações, Sindicatos e empresários de todo o Brasil.

Como principal representante do setor terciário – responsável por parcela expressiva do PIB e da geração de empregos –, o Sistema Comércio atua como ponte entre o setor produtivo, o poder público e a sociedade. Nossa capacidade de articulação institucional permite transformar demandas concretas em propostas consistentes, técnicas e apartidárias, orientadas por evidências e alinhadas ao interesse nacional.

As recomendações aqui reunidas refletem a visão de um Brasil que precisa avançar na modernização do Estado, na melhoria do ambiente de negócios e na promoção da competitividade. Mais do que um conjunto de proposições setoriais, esta Agenda se propõe a ser um verdadeiro instrumento de Estado, um roteiro para impulsionar o crescimento econômico, fortalecer o empreendedorismo e ampliar oportunidades para milhões de brasileiros.

Ao defender medidas que promovam segurança jurídica, simplificação regulatória, acesso a crédito, qualificação profissional e inovação, o Sistema Comércio contribui para a construção de uma economia mais dinâmica, inclusiva e sustentável.

Seguiremos, portanto, atuando com responsabilidade institucional e visão de futuro, certos de que o diálogo construtivo é o caminho para a determinação de políticas públicas que direcionem o Brasil na rota do desenvolvimento e da prosperidade.

José Roberto Tadros

Presidente do Sistema CNC-Sesc-Senac



José
Roberto
Tadros



Introdução

Este documento é uma ação estratégica elaborada pelo Sistema Comércio, reunindo propostas e recomendações voltadas ao fortalecimento do desenvolvimento econômico e social do País.

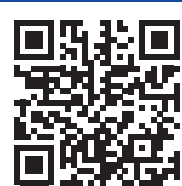
A iniciativa tem como propósito contribuir de forma qualificada para o debate público, oferecendo subsídios técnicos para a formulação de políticas públicas alinhadas às demandas do setor de comércio de bens, serviços e turismo.

Estruturado em sete eixos temáticos – desenvolvimento econômico, empreendedorismo e fortalecimento empresarial, tecnologia e transformação digital, comércio exterior, segurança e combate à ilegalidade, trabalho e qualificação, e desenvolvimento regional e sustentabilidade –, o documento organiza diagnósticos, análises e proposições de forma integrada e complementar. O conteúdo apresenta desafios estruturais, tendências econômicas e regulatórias e oportunidades de avanço para o ambiente de negócios no País.

A construção do documento baseia-se em abordagem técnica e sistematizada que contempla a análise do cenário econômico e institucional, a consolidação de contribuições do setor produtivo e a participação de especialistas. Cada tema demonstra contextualização do problema, fundamentos conceituais e posicionamento institucional, com foco na viabilidade e na efetividade das propostas apresentadas.

Ao apresentar estas propostas e recomendações, o Sistema Comércio reafirma seu compromisso em contribuir para a modernização do Estado, a promoção da competitividade, o estímulo ao empreendedorismo e a geração de emprego e renda. O documento representa uma contribuição consistente para a construção de políticas públicas que favoreçam um ambiente econômico mais dinâmico, previsível e sustentável, em benefício do desenvolvimento nacional.

Saiba mais
sobre a
atuação do
**Sistema
Comércio**



1

Eixo desenvolvimento econômico

1.1 REFORMA ADMINISTRATIVA

O debate sobre a Reforma Administrativa insere-se em um contexto político marcado pela crescente pressão por eficiência do Estado, controle do gasto público e melhoria na prestação de serviços à sociedade. Nos últimos anos, a agenda ganhou centralidade em razão da necessidade de equilibrar as contas públicas sem comprometer a capacidade estatal de induzir o desenvolvimento econômico. Ao mesmo tempo, observa-se a ampliação das demandas por digitalização, transparência e modernização da gestão pública, o que reforça a percepção de que o modelo atual apresenta limitações estruturais.

Atualmente, as discussões encontram-se em estágio de amadurecimento técnico e político. Há convergência quanto à necessidade de modernização administrativa e ganha força a pauta da transformação digital do Estado, o que tende a avançar independentemente de reformas estruturais mais amplas.

Em termos conceituais, a Reforma Administrativa compreende um conjunto de medidas destinadas a aprimorar o funcionamento da máquina pública, com foco na eficiência, na qualidade do gasto e na capacidade de entrega de políticas públicas. Isso envolve a revisão de carreiras, a introdução de mecanismos de avaliação e meritocracia, a simplificação de processos e a redução de sobreposições institucionais. Ademais, abrange a incorporação de tecnologias digitais, a melhoria da governança e o fortalecimento de instrumentos de planejamento e monitoramento. Trata-se, portanto, de uma agenda transversal, com impactos diretos sobre o ambiente de negócios, a segurança jurídica e a competitividade econômica.

Diante desse cenário, o Sistema Comércio defende a inclusão da Reforma Administrativa no rol de prioridades do próximo governo, desde que orientada por critérios de eficiência, racionalidade e melhoria efetiva dos serviços públicos. Entende-se que a modernização do Estado é condição essencial para a redução de entraves burocráticos, para o aumento da previsibilidade regulatória e para a criação de um ambiente mais propício ao investimento e à geração de empregos. Ao mesmo tempo, defende-se que as mudanças sejam conduzidas de forma responsável, preservando a capacidade do Estado de cumprir suas funções essenciais e garantindo segurança jurídica na transição para novos modelos de gestão.

1.2 REFORMA DO CÓDIGO CIVIL E NOVO CÓDIGO COMERCIAL

O debate em torno da reforma do Código Civil e da consolidação de um novo Código Comercial insere-se em um contexto político de crescente demanda por segurança jurídica, modernização normativa e adaptação do ordenamento jurídico às transformações econômicas. A evolução das relações empresariais, impulsionada pela inovação tecnológica e pela globalização dos mercados, tem evidenciado a defasagem de dispositivos legais concebidos para uma realidade distinta. Nesse cenário, o tema assume relevância estratégica, especialmente para o setor produtivo, que depende de regras claras, estáveis e coerentes para a realização de investimentos e a condução de suas atividades.

Atualmente, as discussões encontram-se em estágio de formulação conceitual, com significativa participação de especialistas, operadores do direito e representantes do setor empresarial. Há consenso quanto à necessidade de atualização dos marcos legais que regem as relações privadas e empresariais, especialmente no que se refere à disciplina contratual, à organização societária e à incorporação de novas formas de negócios. Contudo, persistem desafios relacionados à harmonização entre segurança jurídica e flexibilidade normativa, bem como à definição do grau adequado de intervenção estatal nas relações entre particulares. Observa-se, ainda, a preocupação em evitar sobreposições e inconsistências entre diplomas legais distintos.

Em termos substantivos, a reforma do Código Civil busca atualizar normas que disciplinam relações privadas, com especial atenção aos contratos, à responsabilidade civil e às estruturas societárias, incorporando princípios como boa-fé objetiva, função social e autonomia privada. Por sua vez, a proposta de um novo Código Comercial pretende sistematizar e modernizar o direito empresarial, reunindo em um único diploma regras atualmente dispersas e adaptando-as às dinâmicas contemporâneas de mercado, incluindo operações digitais, instrumentos de crédito e reorganização empresarial. Em conjunto, essas iniciativas visam conferir maior previsibilidade às relações econômicas, reduzir litígios e fortalecer o ambiente de negócios.

O Sistema Comércio defende a modernização desses marcos legais, por compreender que a atualização normativa é essencial para garantir maior segurança jurídica e eficiência nas relações empresariais. Defende-se que as reformas priorizem a simplificação, a clareza e a estabilidade das regras, bem como o fortalecimento da autonomia privada e a limitação de intervenções excessivas nas relações econômicas. Ademais, entende-se que um ambiente jurídico mais previsível e coerente contribui diretamente para a redução de custos operacionais, para o estímulo ao empreendedorismo e para o aumento da competitividade do setor de comércio de bens, serviços e turismo.

1.3 REGULARIZAÇÃO FISCAL E REDUÇÃO DO CONTENCIOSO

O tema da regularização fiscal e da redução do contencioso tributário insere-se em um contexto político de crescente preocupação com a complexidade do sistema tributário brasileiro, a elevada litigiosidade e os impactos dessas distorções sobre o ambiente de negócios. O volume expressivo de disputas entre contribuintes e o Estado, aliado à morosidade na resolução de conflitos, tem gerado insegurança jurídica e custos significativos para empresas e para a própria administração pública. Nesse cenário, o debate ganhou centralidade ao ser associado não apenas à eficiência arrecadatória, mas também à necessidade de criar condições mais estáveis para o desenvolvimento econômico.

Atualmente, observa-se um movimento que enfatiza a busca por soluções estruturais que privilegiem a conformidade tributária e a prevenção de litígios. Há crescente reconhecimento de que o modelo tradicional, baseado predominantemente em fiscalização e sanção, mostra-se insuficiente para lidar com a complexidade normativa vigente. Assim, ganham espaço abordagens voltadas à simplificação de regras, ao aprimoramento da comunicação entre o fisco e o contribuinte e à criação de mecanismos que incentivem a regularização espontânea de débitos. Nesse contexto, destaca-se a importância do aprimoramento e da ampliação de programas de conformidade tributária recentemente estruturados, com o objetivo de aperfeiçoar os critérios de classificação dos contribuintes e as contrapartidas associadas a diferentes níveis de regularidade fiscal. Tais iniciativas contribuem para a construção de um modelo mais colaborativo, baseado em confiança, previsibilidade e estímulo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias.

Do ponto de vista conceitual, a regularização fiscal compreende um conjunto de instrumentos que permitem ao contribuinte ajustar sua situação perante o fisco, seja por meio do parcelamento de débitos, da renegociação de passivos ou da correção de inconsistências declaratórias. Já a redução do contencioso envolve medidas destinadas a diminuir o volume de disputas tributárias, seja pela simplificação da legislação, pela maior clareza interpretativa ou pela criação de mecanismos consensuais de resolução de conflitos.

O Sistema Comércio é favorável ao fortalecimento de políticas de regularização fiscal e à adoção de medidas estruturais voltadas à redução do contencioso. Entende-se que a simplificação do sistema tributário, aliada à criação de instrumentos que incentivem a conformidade e a resolução célere de conflitos, é fundamental para reduzir a insegurança jurídica e os custos operacionais das empresas. Nesse sentido, defende-se, também, a ampliação e o aperfeiçoamento dos programas de conformidade tributária, com critérios claros de classificação e benefícios proporcionais ao grau de regularidade dos contribuintes, de modo a incentivar boas práticas e fortalecer a relação cooperativa entre o fisco e o setor produtivo. Ademais, tais iniciativas devem ser orientadas por critérios de transparência, previsibilidade e equilíbrio, contribuindo para a construção de um ambiente de negócios mais eficiente e competitivo.

1.4 DUPLA VISITA E FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

O debate sobre a dupla visita e o caráter orientador da fiscalização insere-se em um contexto político de busca por maior equilíbrio entre o poder de polícia do Estado e a necessidade de promover um ambiente de negócios mais previsível e colaborativo. Nos últimos anos, intensificaram-se as discussões acerca do papel da fiscalização, especialmente no que se refere à sua função pedagógica e preventiva, em contraposição a uma atuação predominantemente punitiva. Esse movimento reflete uma mudança na relação entre Estado e setor produtivo, com ênfase na promoção da conformidade voluntária e na redução de conflitos administrativos.

Atualmente, as discussões têm avançado no sentido de consolidar práticas que privilegiem a orientação prévia ao contribuinte ou ao empregador, sobretudo em situações que envolvem normas complexas ou de recente implementação. Há reconhecimento crescente de que a atuação fiscal deve considerar a boa-fé do agente econômico e oferecer oportunidade para correção de irregularidades antes da aplicação de sanções.

Posto isso, em termos conceituais, o critério da dupla visita consiste na realização de uma primeira inspeção com caráter orientador, na qual são identificadas eventuais irregularidades e indicadas as medidas necessárias para sua correção, seguida de uma segunda visita destinada à verificação do cumprimento dessas orientações. Apenas em caso de não adequação é que se procede à autuação. Esse modelo busca conciliar a função educativa da fiscalização com a manutenção da autoridade estatal, promovendo a conformidade normativa de forma mais eficiente e menos onerosa para as partes envolvidas.

O Sistema Comércio defende a consolidação da dupla visita como instrumento de fiscalização orientadora, por entender que essa abordagem contribui para a construção de um ambiente regulatório mais equilibrado e cooperativo. Defende-se que a atuação fiscal priorize a orientação e a prevenção, especialmente para micro e pequenas empresas, que enfrentam maiores dificuldades de adaptação normativa. Ao mesmo tempo, reconhece-se a importância de preservar a efetividade da fiscalização, garantindo que o modelo não comprometa o cumprimento das obrigações legais. Assim, a dupla visita é vista como mecanismo capaz de reduzir a litigiosidade, aumentar a segurança jurídica e promover a conformidade de forma mais eficiente.

1.5 IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

A implementação da Reforma Tributária insere-se em um contexto político marcado pela transição de um modelo historicamente complexo e fragmentado para um sistema orientado à simplificação, à transparência e à maior eficiência na tributação do consumo. Após a consolidação do novo desenho constitucional, o foco do debate deslocou-se para a fase regulatória e operacional, etapa decisiva para a concretização dos objetivos da reforma. Nesse cenário, o tema ganha centralidade pelo impacto direto sobre o ambiente de negócios, a competitividade e a previsibilidade das relações econômicas.

Do ponto de vista conceitual, a reforma tributária propõe a reorganização dos mecanismos de incidência, apuração e recolhimento dos tributos sobre o consumo, com base em um modelo mais uniforme e orientado pela não cumulatividade plena. Esse novo desenho busca assegurar que a tributação incida apenas sobre o valor agregado em cada etapa da cadeia, por meio do aproveitamento de créditos ao longo do processo produtivo. Para que essa lógica funcione de forma eficiente, torna-se essencial que as regras de creditamento sejam definidas de maneira clara, objetiva e abrangente, especialmente no que se refere à delimitação de despesas vinculadas à atividade econômica. A ausência dessa precisão normativa pode comprometer a neutralidade do sistema, gerar insegurança jurídica e reintroduzir distorções que a própria reforma pretende eliminar.

A partir dessa base, as discussões atuais concentram-se na construção de um arcabouço regulatório capaz de traduzir esses princípios em regras claras, coerentes e operacionalmente viáveis. Há especial atenção à racionalização de obrigações acessórias, à padronização de procedimentos e à implementação de sistemas eletrônicos integrados de apuração fiscal, elementos essenciais para reduzir o custo de conformidade e aumentar a eficiência do sistema. Ao mesmo tempo, a regulamentação demanda a definição de parâmetros objetivos para aspectos operacionais relevantes, como prazos de apuração e recolhimento, critérios de identificação dos destinatários das operações e regras aplicáveis a situações específicas da atividade econômica, cuja previsibilidade é fundamental para assegurar segurança jurídica e viabilizar a adaptação das empresas.

Nesse contexto, ganha relevância o debate sobre a regulamentação de dispositivos específicos que condicionam o funcionamento adequado da nova sistemática, especialmente no que se refere ao aproveitamento de créditos e à delimitação de hipóteses de incidência. Nesse ponto, destaca-se a necessidade de conferir maior densidade normativa a critérios que diferenciam despesas vinculadas à atividade econômica daquelas consideradas de uso pessoal, evitando interpretações restritivas que possam comprometer o direito ao creditamento e gerar distorções na cadeia produtiva.

O Sistema Comércio, portanto, defende que a implementação da Reforma Tributária seja conduzida com foco na efetiva simplificação, na redução do custo de conformidade e na preservação da lógica da não cumulatividade. Defende-se que a regulamentação assegure clareza, coerência e previsibilidade, especialmente no que se refere ao direito ao crédito, evitando interpretações restritivas que comprometam a neutralidade do sistema. Além disso, considera-se essencial que o processo de transição seja acompanhado de regras estáveis e operacionalmente viáveis, capazes de garantir segurança jurídica e permitir a adaptação gradual das empresas. A consolidação de um ambiente regulatório consistente e funcional é condição indispensável para que a reforma alcance seus objetivos e contribua para o fortalecimento do ambiente de negócios, com impactos positivos sobre a competitividade e o desenvolvimento econômico.

1.6 ACESSO A CRÉDITO E PRESERVAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO

O debate sobre acesso a crédito e preservação de liquidez empresarial insere-se em um contexto político marcado pela implementação da Reforma Tributária sobre o consumo e pelos seus efeitos sobre a dinâmica financeira das empresas, especialmente as de menor porte. A transição para um novo modelo de arrecadação, mais automatizado e alinhado a princípios de eficiência e combate à inadimplência, traz consigo desafios operacionais relevantes. Nesse cenário, ganha destaque a necessidade de garantir que mudanças estruturais no sistema tributário não comprometam a capacidade de funcionamento dos pequenos negócios, particularmente no setor de comércio de bens, serviços e turismo, cuja atividade depende fortemente de capital de giro.

As discussões atuais concentram-se nos impactos do novo modelo de recolhimento tributário sobre o fluxo de caixa das empresas. A introdução de mecanismos que promovem a segregação automática dos tributos no momento da transação altera de forma significativa a lógica financeira tradicional, na qual o empresário dispunha de um intervalo entre o recebimento da receita e o pagamento dos tributos. Esse intervalo, embora não represente benefício fiscal, funciona como importante instrumento de liquidez de curto prazo. A sua eliminação tende a reduzir a disponibilidade imediata de recursos, afetando a capacidade das empresas de honrar compromissos operacionais, como pagamento de fornecedores, recomposição de estoques, folha salarial e demais despesas correntes. Tal impacto mostra-se particularmente sensível para micro e pequenas empresas, que possuem menor acesso a crédito e menor capacidade de absorver choques financeiros.

O tema envolve, do ponto de vista conceitual, a necessidade de mecanismos que assegurem neutralidade econômica durante a transição entre regimes tributários. A preservação da liquidez empresarial constitui elemento essencial para a continuidade das atividades produtivas, sobretudo em setores com margens reduzidas e forte dependência de capital de giro. Nesse contexto, destaca-se a proposta de criação de instrumentos temporários de crédito voltados à recomposição de caixa, com condições adequadas à realidade das empresas de menor porte. Tais mecanismos devem ser estruturados de forma a garantir finalidade específica, rastreabilidade dos recursos e alinhamento com a manutenção da atividade econômica, evitando distorções ou uso inadequado.

O posicionamento do Sistema Comércio é favorável à adoção de medidas que assegurem a preservação da liquidez das empresas durante a implementação da Reforma Tributária, com especial atenção às micro e pequenas empresas. Defende-se a criação de instrumentos de crédito acessíveis, com condições favorecidas e caráter temporário, destinados à recomposição de capital de giro no período de transição. A CNC entende que a adaptação ao novo modelo tributário não deve impor custos financeiros desproporcionais aos pequenos negócios, sob pena de comprometer sua sustentabilidade, a manutenção de empregos e o equilíbrio concorrencial. Trata-se de medida de alta prioridade no curto prazo, essencial para garantir que a transição ocorra de forma estável, preservando a atividade econômica e a competitividade do setor.

1.7 REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA DO IMPOSTO DE RENDA

Nos últimos anos, a tributação da renda passou a ocupar papel central nas discussões sobre redistribuição, capacidade contributiva e equilíbrio das contas públicas. Ao mesmo tempo, o tema é sensível para o setor produtivo, na medida em que alterações na tributação impactam diretamente decisões de investimento, estruturação empresarial e dinâmica de consumo das famílias.

Atualmente, as discussões concentram-se na calibragem dos mecanismos de incidência, na definição de critérios de apuração e na compatibilização das novas regras com o sistema tributário vigente. Há preocupação com os efeitos indiretos da reforma, especialmente no que se refere à tributação de rendimentos empresariais e à possível sobreposição de incidências, o que pode gerar distorções econômicas.

Paralelamente, busca-se assegurar que a regulamentação proporcione clareza e previsibilidade, evitando ambiguidades que possam ampliar o contencioso tributário. Nesse contexto, ganha relevo a necessidade de atualização anual das alíquotas, de modo a refletir a realidade econômica e inflacionária, evitando defasagens que comprometam a equidade do sistema e produzam efeitos regressivos ou distorções na carga tributária efetiva. Também se destaca a importância de preservar tratamentos diferenciados já consolidados, especialmente no âmbito das micro e pequenas empresas, evitando alterações que possam comprometer sua competitividade.

Do ponto de vista conceitual, a regulamentação da reforma do imposto de renda envolve a definição de regras que disciplinam a incidência sobre rendimentos de pessoas físicas e jurídicas, incluindo critérios de isenção, progressividade e formas de tributação de lucros. Trata-se de uma etapa essencial para operacionalizar os princípios da capacidade contributiva, ao mesmo tempo em que se busca evitar efeitos adversos sobre o crescimento. A forma como esses elementos são estruturados influencia diretamente o custo de capital, a atratividade de investimentos e o comportamento dos agentes econômicos. Nesse sentido, a preservação da isenção sobre lucros e dividendos distribuídos por empresas optantes pelo Simples Nacional mostra-se fundamental para garantir a coerência do sistema, evitar o aumento indireto da carga tributária sobre pequenos negócios e manter os incentivos à formalização e ao empreendedorismo.

O Sistema Comércio defende que as regras para a implementação da reforma sejam claras, estáveis e compatíveis com a realidade econômica das empresas, evitando sobreposição de incidências e garantindo segurança jurídica. Ademais, a CNC defende a atualização periódica das alíquotas como medida necessária para preservar a justiça fiscal e evitar distorções decorrentes da defasagem inflacionária. Também se considera essencial assegurar a manutenção da isenção sobre lucros e dividendos distribuídos por empresas optantes pelo Simples Nacional, como forma de preservar a competitividade desses empreendimentos e evitar impactos negativos sobre sua capacidade de investimento e geração de empregos. Considera-se, ainda, fundamental que a regulamentação preserve a competitividade do setor produtivo, minimize impactos inflacionários e contribua para um ambiente de negócios previsível, estimulando o investimento, o consumo e a geração de empregos.

1.8 ATUALIZAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

A atualização do Simples Nacional insere-se em um contexto político de valorização das micro e pequenas empresas como vetor de geração de emprego, renda e dinamismo econômico. Nesse cenário, a defasagem dos limites de enquadramento e a necessidade de adaptação do regime às transformações econômicas e tributárias passaram a figurar como temas prioritários na agenda pública, sobretudo diante dos efeitos inflacionários acumulados e das mudanças estruturais decorrentes da Reforma Tributária. Atualmente, portanto, as discussões concentram-se em dois principais pontos: o primeiro diz respeito à necessidade de atualização dos parâmetros de receita bruta que definem o acesso ao regime; e o segundo está relacionado à adequação do Simples Nacional ao novo sistema de tributação sobre o consumo.

No que tange ao primeiro ponto, insta destacar que o Simples Nacional constitui um regime diferenciado de tributação que busca reduzir a carga burocrática e simplificar o cumprimento de obrigações fiscais para micro e pequenas empresas. A sua atualização envolve, portanto, não apenas a correção de limites nominais, mas também a adequação de suas regras à nova realidade econômica e tributária. Isso inclui a compatibilização

com o modelo de não cumulatividade, a preservação de incentivos à formalização e a manutenção de condições que permitam a esses empreendimentos crescer de forma sustentável. Ademais, torna-se essencial mitigar eventuais distorções concorrenciais que possam emergir da nova sistemática de créditos, de modo a evitar a ruptura da neutralidade tributária atualmente existente nas operações de aquisição de bens para revenda, independentemente do regime do fornecedor.

No que concerne ao segundo ponto, também observa-se uma preocupação relevante com os impactos da Reforma Tributária sobre as empresas optantes pelo Simples Nacional, especialmente no que se refere à sua competitividade. Isso porque, com a entrada em vigor do novo modelo, observa-se uma tendência de redução na geração de créditos tributários para adquirentes de bens e serviços provenientes dessas empresas, em comparação com aqueles oriundos de fornecedores submetidos a regimes distintos. Isso decorre do fato de que, em um sistema de não cumulatividade mais amplo, o crédito passa a estar diretamente vinculado ao tributo efetivamente recolhido na etapa anterior da cadeia. Como consequência, empresas optantes pelo regime podem se tornar menos atrativas comercialmente, o que altera o custo de aquisição para seus clientes e gera um cenário mais desafiador para sua inserção competitiva no mercado. Referida dinâmica tende a impactar de forma significativa a sustentabilidade desses negócios, com reflexos diretos sobre a manutenção de empregos e sobre a estrutura produtiva, especialmente considerando o peso expressivo dessas empresas no universo empresarial.

O Sistema Comércio é favorável à atualização do Simples Nacional, entendendo que a medida é essencial para preservar a efetividade do regime e garantir tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas. Defende-se que a atualização dos limites de enquadramento seja realizada de forma periódica, refletindo a evolução econômica e evitando a exclusão indevida de empresas. Ademais, considera-se fundamental que a adaptação do regime à Reforma Tributária seja conduzida com especial atenção aos impactos concorrenciais decorrentes do novo modelo de creditamento, defendendo-se a adoção de mecanismos que equalizem a transferência de créditos ou assegurem a manutenção da competitividade das empresas optantes pelo Simples Nacional. Trata-se de tema de caráter estruturante, na medida em que influencia diretamente a configuração do sistema tributário e a viabilidade econômica de parcela significativa das empresas no longo prazo.

1.9 SIMPLES TRABALHISTA

O debate acerca do chamado Simples trabalhista insere-se em um contexto político de busca por simplificação das relações de trabalho e estímulo à formalização, especialmente no âmbito das micro e pequenas empresas. Essas empresas, responsáveis por parcela significativa da geração de empregos no país, enfrentam desafios estruturais relacionados ao custo de contratação, à complexidade normativa e à multiplicidade de obrigações acessórias. Nesse cenário, ganha força a discussão sobre a necessidade de um modelo mais simples e adequado à realidade desses empreendimentos, capaz de reduzir entraves e ampliar a inclusão produtiva.

Atualmente, as discussões concentram-se na construção de mecanismos que promovam a simplificação das obrigações trabalhistas, sem comprometer a proteção dos direitos dos trabalhadores. Há um movimento no sentido de integrar procedimentos, reduzir redundâncias e facilitar o cumprimento das exigências legais por parte das empresas de menor porte. Ao mesmo tempo, persistem desafios relacionados à harmonização entre simplificação e segurança jurídica, bem como à necessidade de preservar o financiamento de políticas públicas vinculadas ao trabalho e à qualificação profissional.

Do ponto de vista conceitual, o Simples trabalhista pode ser compreendido como um conjunto de medidas voltadas à simplificação do cumprimento das obrigações trabalhistas por micro e pequenas empresas, por meio da unificação de procedimentos, da redução de burocracia e da adaptação de exigências à capacidade operacional desses negócios. A proposta busca reduzir custos de conformidade, facilitar a formalização de vínculos empregatícios e estimular a geração de empregos, especialmente em setores intensivos em mão de obra, como o comércio e os serviços. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que dialoga diretamente com a agenda de melhoria do ambiente de negócios e de promoção do desenvolvimento econômico.

O Sistema Comércio é favorável à simplificação das obrigações trabalhistas para micro e pequenas empresas, reconhecendo que a medida pode contribuir para a formalização do emprego e a redução de custos operacionais. Contudo, defende-se que essa simplificação seja implementada com cautela, de modo a evitar a criação de novas complexidades ou inseguranças jurídicas. Ademais, considera-se essencial que eventuais mudanças preservem o equilíbrio do sistema de financiamento de políticas públicas voltadas à qualificação profissional e ao bem-estar dos trabalhadores, assegurando que a modernização das relações de trabalho ocorra de forma sustentável e alinhada com os objetivos do desenvolvimento econômico.

1.10 AMPLIAÇÃO DO LUCRO PRESUMIDO

O debate sobre a ampliação do regime de Lucro Presumido ocorre em um contexto político marcado pela busca por simplificação tributária e redução do custo de conformidade para as empresas. A elevada complexidade do sistema tributário brasileiro tem impulsionado a demanda por regimes que ofereçam maior previsibilidade, menor carga burocrática e melhor aderência à realidade operacional dos negócios, especialmente nos setores de comércio e serviços.

As discussões atuais concentram-se na revisão dos limites de receita que permitem a opção por esse regime. Esses limites permanecem inalterados há longo período, o que gerou significativa defasagem em relação à evolução nominal da economia. Esse descompasso tem restringido o acesso de empresas a um modelo de tributação mais simples, levando muitas delas a migrar para regimes mais complexos e onerosos sob a perspectiva operacional. Esse cenário, além de elevar custos administrativos, também compromete a eficiência do sistema.

O Lucro Presumido configura-se como um regime simplificado de apuração tributária no qual a base de cálculo do imposto é definida a partir de percentuais aplicados sobre a receita bruta, dispensando a apuração detalhada do lucro efetivo. Essa sistemática reduz a complexidade contábil, facilita o planejamento empresarial e diminui o custo de cumprimento das obrigações tributárias. Dessa forma, a ampliação do regime, por meio da atualização de seus limites, tende a permitir que um número maior de empresas usufrua desses benefícios, promovendo maior eficiência e racionalidade no sistema tributário.

O Sistema Comércio posiciona-se favoravelmente à ampliação do Lucro Presumido, por reconhecer que a medida contribui para a simplificação do sistema e para a redução de custos operacionais. A atualização dos limites deve refletir a realidade econômica, sem implicar aumento da carga tributária e preservando a liberdade de escolha do contribuinte quanto ao regime mais adequado à sua atividade. A medida também apresenta potencial para incentivar a formalização, estimular investimentos e fortalecer a competitividade do setor de comércio de bens, serviços e turismo.

1.11 REINSERÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA

O tema da reinserção social e produtiva insere-se em um contexto político marcado por desafios estruturais no mercado de trabalho, especialmente no que se refere à escassez de mão de obra qualificada, à informalidade e à dificuldade de reintegração de determinados grupos à atividade econômica. Nos últimos anos, intensificou-se a percepção de um descompasso entre a oferta de trabalhadores e as demandas do setor produtivo, fenômeno que afeta diretamente a capacidade de crescimento das empresas, em especial nos segmentos de comércio e serviços. Esse cenário tem sido associado ao chamado “colapso da mão de obra formal”, decorrente, em parte, da dissociação entre políticas de transferência de renda e estratégias efetivas de inserção no mercado de trabalho, o que reforça a necessidade de integração entre inclusão social e empregabilidade.

As discussões atuais avançam no sentido de estruturar políticas públicas mais integradas, capazes de articular transferência de renda, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho. Há crescente reconhecimento de que modelos assistenciais isolados não são suficientes para promover autonomia econômica no médio e longo prazo. Nesse contexto, ganha destaque a proposta de criação de programas estruturados de inserção produtiva, com fluxos definidos que envolvem diagnóstico socioeconômico, formação inicial, qualificação técnica, acompanhamento social e encaminhamento para oportunidades de trabalho. Esse modelo incorpora,

ainda, múltiplas etapas de conexão com o mercado, como estágios e programas de aprendizagem, ampliando as chances efetivas de inserção dos beneficiários.

A reinserção social e produtiva, sob essa perspectiva, passa a ser compreendida como uma política pública estruturante, orientada por um ciclo contínuo de capacitação, acompanhamento e empregabilidade. O modelo proposto prevê a concessão de incentivos financeiros vinculados à participação ativa dos beneficiários em atividades formativas e de inserção, com condicionalidades objetivas relacionadas à qualificação, à busca por emprego e à formalização. A atuação integrada com instituições formadoras, especialmente o Sistema S, assume papel central, tanto na oferta de cursos quanto na conexão com empregadores, contribuindo para alinhar a formação às demandas reais do setor produtivo. Além disso, a proposta contempla acompanhamento pós-formação e mecanismos de monitoramento, com o objetivo de garantir efetividade e mensurar resultados em termos de inserção produtiva e geração de renda.

O Sistema Comércio é favorável à implementação de políticas estruturadas de reinserção social e produtiva, com foco na promoção da autonomia econômica e na redução da dependência de programas assistenciais. Defende-se a adoção de um modelo integrado, que combine qualificação profissional, acompanhamento contínuo e articulação com o setor produtivo, assegurando maior efetividade na inserção dos beneficiários no mercado de trabalho. A CNC também entende que o fortalecimento do papel do Sistema S como agente formador e integrador é elemento estratégico para o sucesso dessas iniciativas. Programas com essas características apresentam potencial relevante para reduzir o desalinhamento entre oferta e demanda de trabalho, elevar a produtividade e fortalecer o crescimento do comércio de bens, serviços e turismo, com impactos positivos sobre a geração de emprego e renda.

1.12 EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E MODERNIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA

O debate sobre o equilíbrio das contas públicas e a modernização do sistema previdenciário insere-se em um contexto político marcado por desafios estruturais relacionados ao envelhecimento da população, ao aumento das despesas obrigatórias e ao elevado custo do crédito no país. A dinâmica demográfica brasileira, caracterizada pela redução da taxa de natalidade e pelo aumento da expectativa de vida, pressiona o modelo previdenciário vigente. Ao mesmo tempo, a ausência de regras fiscais críveis amplia a percepção de risco na economia, contribuindo para a manutenção de taxas de juros elevadas. Esse ambiente impacta diretamente o setor produtivo, especialmente as empresas de comércio e serviços, que enfrentam maior custo financeiro e menor previsibilidade para investir e crescer.

O sistema previdenciário, atualmente baseado no regime de repartição simples, estrutura-se na lógica de financiamento intergeracional, em que os trabalhadores ativos custeiam os benefícios dos aposentados. Esse modelo apresenta limitações em economias que envelhecem, o que tem impulsionado o debate sobre a adoção de um modelo híbrido, com transição parcial para mecanismos de capitalização. A introdução de contas individuais vinculadas às contribuições permite maior correspondência entre o esforço contributivo e o benefício futuro, ao mesmo tempo em que reduz a pressão sobre o orçamento público no longo prazo. Esse processo, no entanto, não elimina direitos adquiridos e exige o reconhecimento e a gestão da dívida implícita associada às contribuições já realizadas no sistema atual, o que demanda planejamento e previsibilidade.

A discussão sobre a modernização previdenciária conecta-se diretamente à necessidade de estabelecer regras claras para a gestão do gasto público. A ausência de uma âncora fiscal consistente tende a elevar o risco macroeconômico, o que se reflete em juros mais altos e maior custo de crédito para empresas e consumidores. A definição de limites previsíveis para o crescimento das despesas públicas, alinhados à estabilidade econômica, constitui elemento essencial para reduzir esse prêmio de risco e permitir o funcionamento mais eficiente do mercado de crédito. Trata-se de uma condição necessária para ampliar investimentos, estimular a atividade econômica e reduzir distorções que penalizam o setor produtivo.

O Sistema Comércio é favorável ao avanço de uma agenda que combine o equilíbrio das contas públicas com a modernização do sistema previdenciário no âmbito de todos os entes federativos, com foco na previsibilidade, na segurança jurídica e na redução do custo de capital. Defende-se a construção de um modelo previdenciário mais sustentável no longo prazo, com transição gradual e responsável, que preserve direitos adquiridos e assegure estabilidade ao sistema. Ao mesmo tempo, considera-se essencial o fortalecimento de regras fiscais claras e críveis, capazes de reduzir o risco econômico e melhorar as condições de financiamento para as empresas. A convergência dessas medidas é fundamental para criar um ambiente mais estável, competitivo e favorável ao desenvolvimento do comércio de bens, serviços e turismo.

1.13 ISONOMIA TRIBUTÁRIA

O debate sobre isonomia tributária no comércio físico e digital insere-se em um contexto político marcado pela transformação dos padrões de consumo, pela expansão do comércio eletrônico internacional e pelo avanço das plataformas digitais de intermediação de vendas. A ampliação das compras realizadas em marketplaces estrangeiros intensificou as discussões sobre equilíbrio concorrencial entre empresas estabelecidas no país e operações internacionais submetidas a regimes tributários distintos.

Atualmente, as discussões concentram-se nos mecanismos de tributação aplicáveis às remessas internacionais de pequeno valor e na necessidade de assegurar tratamento equilibrado entre empresas nacionais e plataformas estrangeiras. O avanço de programas voltados ao monitoramento e à regularização dessas operações trouxe maior rastreabilidade às importações realizadas por pessoas físicas, mas também intensificou o debate sobre os efeitos concorrenciais decorrentes das diferenças de carga tributária entre o comércio doméstico e os produtos adquiridos em plataformas internacionais. Nesse contexto, ganha relevância a discussão sobre medidas associadas à tributação de remessas internacionais de baixo valor, especialmente diante dos impactos sobre preços, competitividade e comportamento do consumidor.

Do ponto de vista conceitual, a isonomia tributária pressupõe que agentes econômicos que atuam em condições equivalentes estejam submetidos a tratamento fiscal equilibrado, evitando distorções concorrenciais indevidas. Nesse contexto, a ausência de equilíbrio tributário entre operações nacionais e internacionais pode gerar assimetrias competitivas relevantes, afetando empresas brasileiras sujeitas a maior carga tributária, custos regulatórios e obrigações acessórias mais amplas. Ao mesmo tempo, a discussão também envolve a necessidade de preservar a competitividade do comércio nacional.

O Sistema Comércio defende a construção de um ambiente concorrencial isonômico entre empresas nacionais e plataformas internacionais, com foco na redução de distorções tributárias e na preservação da competitividade do setor produtivo brasileiro. A CNC entende que eventuais medidas de desoneração aplicáveis às plataformas internacionais devem estar acompanhadas de mecanismos equivalentes de desoneração para as empresas brasileiras, de modo a assegurar equilíbrio concorrencial efetivo. Nesse sentido, a entidade defende que referido debate seja conduzido a partir do princípio da neutralidade competitiva, evitando assimetrias que prejudiquem o comércio nacional, a geração de empregos e os investimentos no País.

2

Eixo empreendedorismo e fortalecimento empresarial

2.1 INSTRUMENTOS PERMANENTES DE FINANCIAMENTO EMPRESARIAL

O cenário de concessão de financiamento empresarial no Brasil ainda é marcado por entraves estruturais que dificultam o acesso a crédito, especialmente para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). Apesar da existência de alternativas ao crédito tradicional, essas soluções ainda enfrentam desafios para alcançar os empreendedores de forma simples, acessível e eficiente.

Entre os principais obstáculos estão a forte dependência do sistema bancário, a assimetria de informações, os elevados custos regulatórios e a carência de modelos de governança mais adequados à realidade dos pequenos negócios.

Nesse contexto, o crédito se mantém como elemento central para o desenvolvimento e crescimento empresarial. Contudo, no Brasil, o acesso a financiamento é particularmente restritivo para os pequenos empreendedores, que frequentemente esbarram na falta de garantias, em níveis relevantes de inadimplência e na ausência de orientação adequada para gestão dos recursos. Esses fatores contribuem para a percepção de maior risco por parte das instituições financeiras, resultando em taxas de juros mais elevadas e condições menos favoráveis em comparação às grandes empresas.

Os dados disponíveis reforçam essa desigualdade: enquanto uma parcela significativa do crédito total é destinada a grandes empresas, micro e pequenas empresas recebem uma fatia proporcionalmente menor, apesar de sua expressiva contribuição para a geração de empregos.

Diante desse cenário, iniciativas que combinam ampliação do acesso ao crédito com mecanismos de garantia, orientação técnica e educação financeira têm ganhado relevância. Programas públicos e instrumentos como fundos garantidores, crédito assistido e plataformas digitais buscam reduzir barreiras históricas e promover maior inclusão financeira.

Ainda assim, o desafio permanece significativo. A melhoria da segurança jurídica, o aprimoramento da eficiência regulatória e o desenvolvimento de instrumentos financeiros mais aderentes às necessidades das MPMEs são medidas essenciais para transformar o ambiente de crédito no País. Trata-se, portanto, de um processo em construção, que demanda esforços coordenados entre setor público, instituições financeiras e agentes de mercado para garantir que o crédito cumpra seu papel como motor do desenvolvimento econômico e da geração de oportunidades. São propostas do Sistema Comércio:

Criação de linhas específicas para transformação produtiva das MPMEs, com prazos longos, carência e taxas diferenciadas para investimentos em tecnologia, digitalização, eficiência energética, inovação, automação, qualificação da gestão, logística e ampliação de mercado.

2.2 PRONAMPE

O Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE) foi criado em 2020, por meio da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, com a finalidade de promover o desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte durante a pandemia de COVID-19.

O programa facilita a concessão de crédito às microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da possibilidade de concessão para investimentos e capital de giro isolado ou associado ao investimento. Isso significa que as micro e pequenas empresas podem usar os recursos obtidos para realizar investimentos (adquirir máquinas e equipamentos, realizar reformas) e/ou para despesas operacionais (salário dos funcionários, pagamento de contas como água, luz, aluguel, compra de matérias-primas, mercadorias, entre outras).

Em 2024, o Governo Federal sancionou a Lei nº 15.076, de 2024, que torna os recursos do programa permanente, através do Fundo Garantidor de Operações (FGO). A norma também estipula que 50% dos valores do FGO não utilizados deverão servir como garantia para empréstimos no âmbito do programa.

O PRONAMPE foi fundamental para a manutenção de milhões de empresas e de empregos no Brasil durante a pandemia. Atualmente, o programa continua sendo essencial no enfrentamento da crise da inflação e na retomada econômica. Diante disso, o Sistema Comércio entende como essencial a manutenção do programa e seu aperfeiçoamento, bem como a criação de iniciativas regionais de concessão de crédito que possibilitem o fomento da atividade empreendedora em todas as regiões do país.

2.3 RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS E REEMPREENDEDORISMO

A inadimplência no setor corporativo brasileiro voltou a apresentar crescimento em fevereiro de 2026, atingindo o expressivo patamar de 8,8 milhões de CNPJs negativados, conforme aponta o Indicador de Inadimplência das Empresas da Serasa Experian¹. O setor de Serviços lidera com folga esse cenário, concentrando 55,4% das ocorrências, seguido pelo Comércio, com 32,6%; pela Indústria, com 8,1%; e pelo setor Primário, com 0,9%.

Essa predominância do setor de serviços é explicada por sua importância estrutural, já que o segmento compõe cerca de dois terços do PIB nacional e abriga a maioria das empresas ativas. Segundo executivos da área de dados, a participação elevada não indica necessariamente uma piora setorial isolada, mas reflete o peso do segmento na economia. Enquanto as dívidas de serviços ligam-se a fornecedores e custos operacionais, o uso frequente de cartões e crédito bancário para gerir o capital de giro explica a forte presença das instituições financeiras como credoras.

Pagar dívidas virou o principal negócio de uma quantidade considerável de empresas brasileiras. Em vez de investir em produção ou inovação – condições básicas para crescimento e geração de empregos –, companhias de todos os portes consomem seus recursos apenas tentando sobreviver. O cenário se traduz em números preocupantes.

O cenário atual revela que muitas companhias brasileiras desviaram seu propósito principal: em vez de investirem em inovação e produção para gerar empregos, consomem seus recursos apenas para sobreviver e pagar dívidas. Esse sufocamento financeiro alcança inclusive a elite do mercado nacional; dados da consultoria RK Partners indicam que 24% das empresas listadas na B3 não geram caixa suficiente para quitar seus compromissos, o que intensifica o descontentamento com as altas taxas de juros².

Fato é que os empreendedores enfrentam dificuldades vindas da redução da demanda e das restrições financeiras. Aliado a isso, os desafios econômicos como a inflação, as altas taxas de juros e as incertezas econômicas continuam a impactar negativamente o ambiente de negócios, dificultando o acesso ao crédito e a expansão das operações.

Além dos juros elevados, os empreendedores enfrentam a inflação, a queda na demanda e incertezas econômicas que dificultam a expansão. Somam-se a isso barreiras estruturais como a informalidade, a complexidade tributária, a inadimplência com o setor público e a falta de educação voltada à profissionalização.

Muitos gestores ainda possuem lacunas de conhecimento sobre planejamento estratégico, gestão financeira e outros conhecimentos essenciais para o sucesso dos negócios, somando-se ao fato de que possuem dificuldades em acessar informações atualizadas sobre regulamentações, políticas públicas e oportunidades de financiamento.

Como medida de apoio, o programa “MEI Conta com a Gente” oferece atendimento gratuito para orientar empreendedores na formalização, gestão financeira e acesso ao crédito por meio de contadores parceiros.

Mas, entendemos que o processo deve acontecer de forma contínua, em que o apoio e o suporte do Estado devem acontecer de forma prévia ao endividamento, além da profissionalização constante, oferecendo uma espécie de consultoria, devido à sensibilidade das empresas para conseguirem amadurecer seus negócios, de forma financeiramente sustentável.

¹ <https://www.serasaexperian.com.br/sala-de-imprensa/indicadores/inadimplencia-das-empresas-voltou-a-crescer-em-fevereiro-e-atingiu-88-milhoes-revela-serasa-experian/>

² Leia mais em: <https://veja.abril.com.br/economia/juros-altos-endividamento-recorde-e-credito-carro-travam-o-crescimento-e-pressionam-empresas/>

O Sistema Comércio defende a formulação e ampliação de políticas públicas para o fornecimento de recursos, educação e treinamento aos empreendedores para que as firmas possam aplicá-los de maneira eficiente, reduzindo o risco de inadimplência por parte das empresas e, conseqüentemente, oferecer menor risco para as entidades financeiras fornecedoras de crédito. Defende, também, a instituição de programas estruturados de renegociação financeira, com prazos compatíveis, mediação digital simplificada e correção das dívidas pelo IPCA em substituição à Selic, assegurando viabilidade econômica, apoio gerencial e reentrada assistida das MPMEs no sistema de crédito.

2.4 EMPREENDEDORISMO FEMININO

A promoção da igualdade de oportunidades é elemento central do desenvolvimento, sobretudo diante das persistentes desigualdades de acesso a renda, crédito, liderança e participação econômica.

Nesse contexto, a ampliação da participação feminina mostra-se essencial, uma vez que o empreendedorismo feminino contribui de forma decisiva para o crescimento econômico e social do País.

O fortalecimento da presença de mulheres em iniciativas empresariais e em espaços de decisão amplia a geração de renda, favorece a diversificação produtiva e impulsiona a inclusão no mercado de trabalho. A valorização do empreendedorismo feminino está associada ao fortalecimento de redes de apoio, à qualificação profissional e à ampliação do acesso a financiamento e à formalização – fatores que contribuem para reduzir barreiras estruturais e aumentar a sustentabilidade dos negócios liderados por mulheres.

Essa dinâmica também promove maior resiliência econômica nos territórios e nas cadeias produtivas locais. Nos setores de comércio de bens, serviços e turismo, o estímulo à participação feminina tende a ampliar a base empreendedora, elevar a competitividade e impulsionar a inovação, com impactos positivos sobre emprego, a renda e a coesão social.

Diante disso, o empreendedorismo feminino deve ser tratado como vetor estratégico do desenvolvimento econômico. Ainda que seu potencial seja significativo, mulheres empreendedoras enfrentam obstáculos adicionais relacionados ao acesso a crédito, às garantias, às redes de contato e disponibilidade de tempo, o que limita sua expansão e impacto.

O Sistema Comércio defende a implementação de políticas estruturadas voltadas ao empreendedorismo feminino, incluindo linhas de crédito específicas, mecanismos de garantia, redes permanentes de mentoria, capacitação prática, acesso a mercados e soluções que favoreçam a conciliação entre trabalho e responsabilidades de cuidado. Essas medidas são essenciais para reduzir desigualdades e consolidar o protagonismo feminino na economia.

2.5 INOVAÇÃO EM MEIOS DE PAGAMENTO

O setor financeiro desempenha papel central na dinâmica econômica, funcionando como o principal elo de sustentação das atividades de comércio e serviços. Mais do que prover crédito, cabe a esse setor assegurar a eficiência e a segurança dos meios de pagamento, que viabilizam o funcionamento cotidiano das transações econômicas.

Com o avanço da digitalização, impulsionado pela expansão do comércio eletrônico e de serviços baseados em plataformas, o sistema financeiro passou a assumir protagonismo ainda maior ao possibilitar operações ágeis, seguras e com menor custo. Nesse contexto, instrumentos como o pagamento instantâneo (PIX) se destacam ao ampliar a velocidade e a acessibilidade das transações, contribuindo para a dinamização do mercado.

A confiança nos meios de pagamento é elemento essencial para garantir a fluidez das relações de consumo, permitindo que transações ocorram de forma imediata e confiável. Isso favorece a aceleração do ciclo de vendas, aumenta a liquidez dos negócios e fortalece o ambiente econômico. Além disso, serviços como seguros

e operações de câmbio desempenham papel relevante ao mitigar riscos e viabilizar a inserção das empresas em mercados internacionais.

Nesse cenário, o Sistema Comércio defende o fortalecimento da concorrência no sistema financeiro, com estímulo a iniciativas como o Pix e o Open Finance, bem como a redução das taxas de juros. Para tanto, ressalta-se a importância da construção de um ambiente regulatório mais eficiente e juridicamente seguro, que favoreça a expansão do crédito.

Com o objetivo de combater fraudes nos meios de pagamento, que assolam os empresários e ameaçam a credibilidade dos negócios, o Sistema Comércio propõe a criação da Plataforma Nacional de Inteligência Antifraude no Comércio e Meios de Pagamento, com o objetivo de promover o compartilhamento seguro de indicadores entre comércio, instituições financeiras, PSPs, adquirentes, Senacon e Banco Central, sob privacidade por desenho, com APIs básicas para MPEs e protocolo ágil de bloqueio de contas-mula, em integração com mecanismos como o MED.

O Sistema Comércio apresenta como proposta a adoção de inteligência das coisas (IoT), pagamentos digitais, sinalização inteligente, análise de fluxo de consumidores, integração entre varejo, turismo e serviços digitais para turistas que visitam uma região do País. A CNC defende políticas nacionais de apoio à transformação digital dos ecossistemas turísticos, fortalecendo o comércio local e melhorando a experiência do consumidor nacional e internacional.

2.6 OPEN FINANCE

A modernização do crédito para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) passa, necessariamente, pelo aprimoramento dos mecanismos de avaliação de risco e pela ampliação do acesso a garantias. Atualmente, a forte dependência de critérios patrimoniais tradicionais limita o acesso ao crédito por parte de empresas que, embora operacionalmente saudáveis, não dispõem de ativos suficientes para oferecer como garantia. Esse modelo acaba por excluir uma parcela significativa de empreendimentos, restringindo seu potencial de crescimento e contribuição econômica.

Nesse contexto, o uso de recebíveis como garantia, aliado à plena integração do Open Finance às políticas de crédito, apresenta-se como uma solução estruturante. Ao considerar fluxos financeiros futuros – como vendas a prazo – como base para concessão de crédito, é possível refletir com maior precisão a real capacidade de pagamento das empresas.

Paralelamente, o Open Finance permite o compartilhamento de dados financeiros de forma segura e padronizada, ampliando a transparência e qualificando a análise de risco pelas instituições financeiras.

O Sistema Comércio entende que a adoção combinada dessas ferramentas tende a reduzir a assimetria de informações, diminuir o custo do crédito e estimular maior concorrência no sistema financeiro. Com avaliações mais precisas e dinâmicas, amplia-se a inclusão de empresas que hoje permanecem à margem do crédito formal, promovendo um ambiente mais justo e eficiente.

Dessa forma, propõe-se a implementação de uma política estruturada que incentive o uso de recebíveis como garantia e consolide a integração do Open Finance no processo de concessão de crédito às MPMEs. Essa agenda deve incluir aprimoramentos regulatórios, incentivos à adoção pelas instituições financeiras e disseminação de infraestrutura tecnológica adequada. Ao modernizar o sistema de crédito, cria-se um ambiente mais inclusivo, competitivo e alinhado às dinâmicas atuais da economia.

2.7 PIX OFFLINE

No segundo semestre de 2025, o Banco Central (BACEN) anunciou novas funcionalidades para o sistema de pagamento instantâneo (PIX), dentre elas a possibilidade de realizar transações sem a necessidade de conexão com a internet.

O PIX Offline pretende permitir a realização de pagamentos mesmo sem o acesso à internet, desde regiões isoladas até locais sem sinal. Essa medida é um meio para promover a universalização do acesso e levar o PIX para locais remotos ou sem cobertura de rede; promover a praticidade de forma a permitir a realização de pagamentos em situações de emergência, mesmo sem conexão com a internet.

Essa inovação agiliza o fluxo de pagamento em locais com sinal instável, como subsolos de shoppings, zonas rurais ou eventos de grande porte. Além de garantir a continuidade das vendas mesmo em cenários de queda de rede, a modalidade promove a inclusão financeira, permitindo que consumidores sem planos de dados ativos realizem compras instantâneas com a mesma praticidade do dinheiro físico.

Para o lojista, o resultado é uma operação mais resiliente, com menor taxa de abandono e uma experiência de compra fluida que aumenta a produtividade e a satisfação do cliente.

O Sistema Comércio defende que regulamentar o Pix Offline é transformar o sistema de pagamentos em um serviço essencial resiliente. Isso dilui problemas de conectividade que reduzem a competitividade de empreendimentos localizados em áreas remotas.

2.8 BLOCKCHAIN

O blockchain corresponde a uma infraestrutura digital de confiança descentralizada, capaz de registrar transações, contratos e informações de forma segura, transparente e imutável. Na prática, funciona como um “livro-razão compartilhado” – ou um “cartório digital” – que reduz a necessidade de intermediários, diminui custos operacionais e aumenta a eficiência dos processos. Essa característica o torna especialmente relevante para o setor de comércio, serviços e turismo, nos quais a agilidade, a confiabilidade e a integração de informações são fatores críticos.

No contexto desses segmentos, o blockchain abre espaço para aplicações práticas com impactos diretos na competitividade. Entre elas, destacam-se meios de pagamento mais rápidos e seguros, a tokenização de ativos – que amplia formas de financiamento e liquidez – e o aumento da transparência em cadeias de suprimento, permitindo maior rastreabilidade de produtos e serviços. Em um ambiente econômico cada vez mais globalizado e digital, essas soluções contribuem para reduzir riscos de fraude, melhorar a confiança entre agentes e facilitar operações, inclusive no comércio internacional e na atividade turística.

A relevância do blockchain também está associada a transformações mais amplas da economia. Diante de cadeias produtivas mais distribuídas e da crescente digitalização dos serviços financeiros, a tecnologia responde simultaneamente a demandas por confiança, eficiência e integração.

Sua convergência com tendências como ativos digitais e o Open Finance aponta para um sistema econômico mais interoperável e dinâmico. Nesse cenário, a adoção do blockchain deixa de ser apenas uma inovação tecnológica e passa a representar uma nova infraestrutura de mercado, com potencial de redefinir padrões competitivos.

A experiência internacional demonstra diferentes estratégias de implementação, que combinam inovação privada, coordenação estatal e ambientes regulatórios favoráveis. Os países mais avançados não se destacam apenas pelo volume de investimento, mas pela capacidade de alinhar três pilares fundamentais: regulação clara, infraestrutura digital robusta e desenvolvimento de casos de uso concretos. Esse alinhamento tem permitido a criação de ecossistemas mais seguros, eficientes e atrativos para empresas e investimentos.

Para o Brasil, acompanhar essa agenda é essencial para preservar competitividade, integrar empresas a fluxos globais de valor e atrair novos investimentos. O blockchain pode fortalecer o setor de comércio, serviços e turismo ao reduzir custos operacionais, ampliar o acesso a mercados, melhorar a confiabilidade das transações e estimular a inovação em modelos de negócio.

O Sistema Comércio defende a instituição de marco regulatório claro e proporcional para consolidar regras para tokenização, contratos inteligentes e ativos digitais, com segurança jurídica e exigências compatíveis com o porte das empresas, reduzindo incertezas sem comprometer a inovação.

Além disso, propõe-se o fomento de padrões nacionais de interoperabilidade – como identidade digital, registros e pagamentos – que permitam a integração do blockchain com iniciativas como Open Finance e serviços públicos digitais.

Outra proposta é ampliar o uso do blockchain em cadeias nas quais o setor público é relevante, como logística, licenciamento e compras governamentais, reduzindo burocracia, tempo e custos, além de gerar efeito demonstrativo para o setor privado.

2.9 COMÉRCIO ELETRÔNICO

O comércio eletrônico no Brasil vive um ciclo consistente de expansão, consolidando-se como elemento estratégico para a competitividade empresarial e cada vez mais integrado ao varejo tradicional. Longe de representar uma substituição do comércio físico, o *e-commerce* atua de forma complementar, uma vez que grande parte das empresas que operam no ambiente digital teve origem em lojas físicas e passou a incorporar canais *online* como forma de ampliar vendas e alcançar novos públicos.

Esse avanço é impulsionado por mudanças no comportamento do consumidor. A frequência de compras online cresceu de forma significativa, e o ambiente digital passou a ser utilizado não apenas para aquisição de produtos e serviços, mas também para pesquisa de preços, avaliação de qualidade e acompanhamento de tendências. Como resultado, o comércio eletrônico já se encontra amplamente disseminado no país, com tendência de ocupar uma parcela ainda maior do mercado nos próximos anos.

Apesar desse cenário positivo, persistem desafios relevantes, sobretudo para micro e pequenas empresas, que enfrentam barreiras como falta de planejamento, limitação de tempo e escassez de mão de obra qualificada para operar no ambiente digital. Ainda assim, a digitalização deixou de ser opcional e passou a ser uma necessidade estratégica, diante de um consumidor cada vez mais conectado e exigente.

No setor de comércio de bens, serviços e turismo, o comércio eletrônico tem impactos diretos sobre a dinâmica competitiva, ampliando mercados, estimulando a inovação e criando formas de interação com o consumidor. Ao mesmo tempo, a evolução do mercado trouxe modelos mais complexos – como marketplaces, social commerce, influenciadores digitais, vendas transfronteiriças, dropshipping e uso intensivo de dados – que desafiam os marcos regulatórios existentes.

Esse novo ambiente evidencia a necessidade de atualização das regras para garantir concorrência equilibrada. A atuação de vendedores nacionais e estrangeiros sob diferentes níveis de fiscalização tributária, consumerista e regulatória gera assimetrias que afetam especialmente os estabelecimentos locais, em particular micro e pequenas empresas.

Esses negócios, que cumprem integralmente suas obrigações, mantêm empregos e contribuem para a arrecadação, acabam enfrentando condições desiguais de competição, o que impacta margens, sustentabilidade e a vitalidade do comércio nos territórios.

Diante disso, o Sistema Comércio defende:

A construção de um ambiente regulatório que assegure isonomia competitiva, segurança jurídica e responsabilidade adequada dos agentes envolvidos no comércio eletrônico, sem comprometer a inovação nem a liberdade de escolha do consumidor. Iniciativas de harmonização normativa, como acordos internacionais de comércio eletrônico, também reforçam o papel do setor como vetor de integração econômica e modernização.

A atualização do marco regulatório do e-commerce com a finalidade de garantir identificação clara do vendedor, transparência sobre preço total, tributos e origem do produto, além de responsabilidade

proporcional das plataformas na prevenção de fraudes, pirataria e irregularidades, assegurando concorrência justa entre operadores nacionais e estrangeiros.

A implementação de mecanismos de fiscalização em parceria com órgãos como Confaz e Receita Federal, com uso de compras-teste e análise de dados para verificar emissão fiscal, valores declarados e regularidade tributária de forma eficiente e compatível com a dinâmica digital.

A exigência de validação periódica de CNPJ, compatibilidade entre CNAE e produtos ofertados e identificação clara dos responsáveis pelas vendas, facilitando o controle regulatório e a proteção do consumidor.

Estabelecer deveres reforçados para plataformas que intermediam pagamento, logística e entrega, incluindo validação de vendedores, bloqueio de operações irregulares e cooperação estruturada com autoridades fiscais.

Promover, em conjunto com o Confaz, a padronização de procedimentos e o compartilhamento de dados entre entes federativos, aumentando a efetividade da fiscalização e garantindo aplicação isonômica da legislação.

Estruturar um sistema permanente de monitoramento de preços, práticas de mercado, setores vulneráveis e lacunas regulatórias, transformando evidências dispersas em inteligência institucional para subsidiar políticas públicas.

2.10 FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO

O fomento ao empreendedorismo no Brasil tem ganhado centralidade como estratégia para impulsionar a geração de renda, empregos e dinamismo econômico, especialmente a partir do fortalecimento dos pequenos negócios. Nesse cenário, políticas e iniciativas que reduzam barreiras à formalização, ampliem o acesso à informação e ofereçam suporte técnico qualificado tornam-se essenciais para transformar a decisão de empreender em uma trajetória sustentável. Mais do que estimular a abertura de empresas, o desafio está em criar condições concretas para sua sobrevivência e crescimento, enfrentando entraves como burocracia, dificuldade de acesso ao crédito e lacunas de gestão.

Em 2025, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) lançou, em parceria com o governo federal, o programa “MEI Conta com a Gente”. A iniciativa busca ampliar o apoio aos microempreendedores individuais por meio de uma plataforma digital gratuita. A proposta é conectar os MEIs a contadores parceiros, oferecendo orientação sobre formalização, gestão financeira, regularização fiscal, acesso ao crédito e oportunidades de mercado. A CNC desempenha papel central nessa agenda ao atuar em parceria com o poder público e entidades do setor, contribuindo para aproximar os empreendedores de ferramentas e conhecimento técnico, reduzir burocracias e fortalecer um ambiente de negócios mais inclusivo, competitivo e alinhado às demandas da economia contemporânea.

Também são propostas do Sistema Comércio para fomento ao empreendedorismo:

A criação de uma trilha nacional de formalização assistida, com abertura simplificada, conta digital empresarial, emissão fiscal facilitada, orientação contábil, microcrédito produtivo e acesso gradual a benefícios públicos e privados. Essas ações buscam fazer com que o empreendedor informal enxergue vantagem concreta em se formalizar.

A ampliação da participação das micro e pequenas empresas nas compras públicas, com editais simplificados, lotes menores, pagamento rápido, plataforma única de oportunidades, capacitação de fornecedores e metas de participação. Para muitas empresas, vender ao poder público com previsibilidade e pagamento em dia pode ser mais transformador do que uma linha de crédito.

A utilização das compras públicas para fortalecer empresas locais, estimular formalização e desenvolver cadeias regionais.

2.11 IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA

A Lei da Liberdade Econômica emerge como uma resposta necessária a um ambiente historicamente marcado por altos custos regulatórios e insegurança jurídica, reposicionando o empreendedor – sobretudo o de pequeno porte – como agente central do desenvolvimento econômico. Ao estabelecer a presunção de boa-fé, simplificar licenças e dispensar alvarás para atividades de baixo risco, a legislação cria condições mais favoráveis à operação empresarial, com impacto direto sobre o fluxo de caixa, a sobrevivência e a disposição para investir, especialmente entre micro e pequenas empresas.

Esse novo marco também contribui para reequilibrar a concorrência, ao reduzir barreiras de entrada que antes favoreciam empresas com maior capacidade de absorver custos regulatórios. Com isso, amplia-se o espaço para inovação, novos negócios e ganhos de produtividade. No campo jurídico, o reforço à força dos contratos e a limitação de arbitrariedades aumentam a previsibilidade, facilitam o acesso ao crédito e desestimulam a informalidade.

Apesar desses avanços, o principal gargalo permanece na implementação. Em um país de estrutura federativa complexa, grande parte das exigências regulatórias está sob a responsabilidade de estados e municípios, onde ainda persistem práticas burocráticas desalinhadas com os princípios da lei. Essa falta de aderência subnacional compromete a efetividade das medidas e impede que seus benefícios se materializem de forma homogênea no território nacional.

Diante disso, o Sistema Comércio entende que, sem a efetiva internalização das diretrizes da lei nos níveis estadual e municipal, os custos de empreender continuarão elevados e desiguais. Assim, a consolidação da Lei da Liberdade Econômica depende não apenas de seu marco legal, mas de uma atuação coordenada – na qual o Sistema Comércio se apresenta como protagonista – para transformar princípios em prática e garantir que os benefícios alcancem, de fato, o cotidiano das empresas.

3

Eixo tecnologia e transformação digital

3.1 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O debate sobre a regulação da Inteligência Artificial (IA) no Brasil ocorre em um contexto de rápida transformação tecnológica e crescente incorporação dessas ferramentas nos processos produtivos, especialmente no setor de comércio, serviços e turismo. As discussões no Congresso Nacional e em fóruns técnicos evidenciam um ponto de consenso: a necessidade de estabelecer regras que garantam segurança jurídica e proteção de direitos, sem comprometer a inovação e a competitividade do País.

Cabe destacar que a velocidade das mudanças trazidas pela IA é superior à de revoluções tecnológicas anteriores, o que reduz o tempo de adaptação de empresas e trabalhadores. Nesse cenário, a construção de um marco regulatório exige cautela para evitar efeitos adversos. O principal risco é o de uma regulação excessivamente rígida, que possa engessar o desenvolvimento tecnológico, gerar insegurança jurídica – especialmente em relação à legislação trabalhista vigente – e desestimular investimentos.

O objetivo é assegurar que o Brasil desenvolva um modelo próprio de governança em inteligência artificial, capaz de equilibrar proteção de direitos, estímulo à inovação e promoção do desenvolvimento econômico, evitando tanto lacunas regulatórias quanto excessos que possam comprometer o dinamismo do setor produtivo.

O Sistema Comércio defende uma abordagem equilibrada e proporcional. Nesse sentido, a regulação deve ir além de um papel restritivo e assumir também uma função indutora, capaz de orientar investimentos, estruturar incentivos e criar um ambiente favorável à inovação.

Além disso, é crucial garantir a harmonização entre a nova regulação e normas já existentes, evitando sobreposição de regras e aumento de custos de conformidade. A criação de obrigações adicionais, sem alinhamento com estruturas regulatórias já consolidadas, pode gerar burocratização e dificultar a adoção de tecnologias, especialmente por pequenas e médias empresas.

Também é necessário considerar o uso da IA pelas micro e pequenas empresas nas suas rotinas, bem como para aumento da produtividade e da competitividade. Estudos apontam que o uso de inteligência artificial está concentrado em médias empresas. Apenas 13% das PMEs brasileiras fazem uso dessas tecnologias. O capital humano, a capacidade financeira e a regulação (privacidade e segurança) são entraves à adoção da IA pelas empresas.³

O desenvolvimento da IA deve ser acompanhado por políticas de qualificação profissional, uma vez que o baixo nível de conhecimento sobre a tecnologia entre empresas – especialmente de menor porte – e a ainda limitada adoção de soluções de IA evidenciam a necessidade de investimentos em letramento digital e capacitação.

O Sistema Comércio destaca que a competitividade do Brasil no cenário internacional depende não apenas da regulação, mas também do avanço em infraestrutura digital e da definição de uma estratégia nacional consistente. A posição do País em rankings globais de desenvolvimento de IA indica a necessidade de maior alinhamento entre políticas públicas, investimentos e formação de talentos.

Soma-se a proposta de considerar a inserção das micro e pequenas empresas no uso da Inteligência Artificial de forma lhes possibilite concorrer com empresas de porte maior. Como proposta, sugere-se a criação do Programa Nacional de IA Aplicada às MPES, em parceria com o Sistema S, universidades, centros de pesquisa e provedores tecnológicos, com capacitação prática para a adoção desta tecnologia de forma competitiva pelos pequenos negócios.

³ Dados disponíveis em: <https://www.adobe.com/br/acrobat/resources/ai-use-by-smes-brazil.html>

3.2 DATA CENTERS

Com a evolução exponencial das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) – impulsionada pela crescente digitalização de processos, pela adoção massiva da computação em nuvem, pela virtualização de funções de rede (VFR) e pelo uso generalizado da Inteligência Artificial (IA) –, a demanda por armazenamento, processamento e transmissão de dados atingiu níveis inéditos. As projeções para os próximos anos indicam uma aceleração contínua dessa necessidade.

Em síntese, um data center é uma instalação física centralizada que abriga a infraestrutura de TI necessária para processar, armazenar e distribuir grandes volumes de dados e aplicações. Diante desse panorama, esses centros de processamento de dados (data centers) assumem uma função vital, consolidando-se como elementos centrais e estratégicos da infraestrutura tecnológica da economia digital. Eles são a espinha dorsal que suporta arquiteturas computacionais cada vez mais distribuídas e orientadas a serviços.

Ao longo dos anos, essas instalações evoluíram continuamente, caracterizadas por alta especialização operacional, incorporação de tecnologias emergentes (como refrigeração mais eficiente e edge computing) e forte integração com modelos de computação híbrida e em nuvem.

Essa infraestrutura exige uma alta demanda de energia, por operar e exigir sistemas de refrigeração complexos. Assim, a busca por eficiência energética é crucial, tanto para a sustentabilidade quanto para a redução de custos operacionais. Ao incentivar a utilização de fontes renováveis de energia elétrica, isso pode viabilizar a redução da emissão de gases causadores do efeito estufa sem que se onere o consumidor final, fomentando a sustentabilidade, a geração de empregos e o desenvolvimento social e econômico do País.

Em suma, os data centers transcendem sua função de meros armazéns de dados, tornando-se componentes essenciais da infraestrutura que garantem a escalabilidade, a resiliência e a inovação dos serviços digitais contemporâneos. Seu desempenho é crucial para habilitar a próxima geração de serviços e aplicações, desde o governo digital e o comércio eletrônico até a análise de big data e sistemas de IA desempenhando um papel decisivo na sustentação e no futuro da economia digital.

O Sistema Comércio defende a instituição de uma política de resiliência digital para o comércio, articulada a data centers e nuvem no Brasil, com incentivos à infraestrutura nacional competitiva e sustentável, portabilidade entre provedores, padrões mínimos de continuidade operacional, redundância nacional para dados críticos e cláusulas de jurisdição/proteção de dados transacionais, fiscais e cadastrais. Além disso, também há a necessidade de garantir incentivos tributários para a instalação de data centers em todo o território nacional.

3.3 REGULAMENTAÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E CONCORRÊNCIA

Com o desenvolvimento da tecnologia e a ampliação do papel das plataformas digitais na economia, o movimento pela regulação concorrencial das plataformas digitais, especialmente as de maior influência no mercado global, se intensificou.

Diante desse movimento, o Poder Executivo tem buscado um caminho regulatório que tende a regradar exigências de transparência algorítmica, interoperabilidade, restrições a práticas comerciais e até mudanças estruturais nos modelos de negócio, o que pode demandar redesenhos tecnológicos complexos e custosos, com vistas a regular este mercado.

A imposição de uma regulação restritiva pode desestimular investimentos, reduzir a atratividade do ambiente de negócios brasileiro e comprometer a inovação, ao criar barreiras excessivas para o desenvolvimento de novos produtos e serviços. Nesse sentido, ao invés de promover a concorrência, pode acabar travando o funcionamento dos mercados e reduzindo sua eficiência.

Assim, o estabelecimento de uma regulação que garanta segurança jurídica, previsibilidade e confiança no ambiente digital é essencial. Para tanto, a regulação concorrencial das plataformas digitais deve ser feita de

forma equilibrada, baseada em evidências e na proporcionalidade, de modo a ser capaz de corrigir falhas de mercado sem impor ônus excessivos ao setor produtivo.

Dessa forma, o cenário brasileiro revela uma tensão entre diferentes abordagens regulatórias: enquanto parte do debate enfatiza a necessidade de maior controle sobre as plataformas para mitigar riscos sistêmicos, o setor produtivo alerta para os impactos econômicos e concorrenciais de uma regulação excessiva. O desafio, portanto, reside na construção de um modelo que concilie proteção de direitos, promoção da concorrência e estímulo à inovação, sem comprometer os fundamentos da livre iniciativa e o desenvolvimento do ambiente digital no País.

Sob a ótica concorrencial, o Sistema Comércio entende que esse conjunto de medidas pode gerar efeitos adversos relevantes. O aumento de custos operacionais – decorrente de exigências regulatórias, auditorias independentes e adaptações tecnológicas – tende a ser repassado aos preços de produtos e serviços, impactando consumidores, empresas parceiras e usuários das plataformas. Isso pode, inclusive, restringir o acesso a serviços digitais, especialmente entre populações de menor renda, ampliando o risco de exclusão digital.

Diante disso, propõe-se o estabelecimento de marco de isonomia concorrencial para plataformas digitais e e-commerce transfronteiriço, com transparência de ranqueamento, taxas, publicidade, dados e termos de uso; exigência de representação legal no país; paridade fiscal/aduaneira operacional; identificação qualificada de vendedores; e responsabilidade progressiva da plataforma por reincidência de produtos irregulares, falsificados ou sem comprovação de origem.

3.4 ECONOMIA DE DADOS

A economia de dados se refere ao complexo ecossistema digital onde o valor econômico é gerado por meio da coleta, do processamento, do armazenamento, da análise e da troca de grandes volumes de dados (big data).

Nesse modelo, os dados comportamentais, transacionais, geográficos e demográficos – gerados por indivíduos, empresas e governos – deixam de ser um subproduto e se tornam o principal ativo de valor, muitas vezes sendo chamados de “novo petróleo”.

A essência dessa economia é a capacidade de criar inteligência a partir desses dados e monetizá-los. Empresas, especialmente as grandes plataformas digitais, utilizam algoritmos de inteligência artificial para identificar padrões de consumo, prever tendências e personalizar serviços em escala.

A economia de dados abrange todo o ciclo de vida da informação digital, desde a sua geração até o seu reuso, impulsionando a inovação, a hiperpersonalização de serviços (em áreas como comércio, finanças e saúde) e a eficiência operacional tanto no setor privado quanto no público.

A regulação precisa considerar o equilíbrio entre a inovação tecnológica, a eficiência operacional e a proteção da dignidade humana. A ausência de diretrizes claras pode levar a inseguranças jurídicas, tanto para o consumidor quanto para o setor produtivo.

Considerar o compartilhamento da economia de dados para além dos dados pessoais, mas também para a interoperabilidade de dados do governo. Dessa forma, haveria diminuição da burocracia e redução de custos para os diversos segmentos da economia brasileira. Nesse sentido, sugere-se implantar uma Identidade Digital Empresarial Nacional integrada ao gov.br/Redesim, com portal único de obrigações para empresas, APIs padronizadas entre União, estados e municípios, interoperabilidade de documentos fiscais e princípio do dado declarado uma única vez, incluindo padrões seguros de portabilidade e uso de dados empresariais e pessoais com consentimento. A fragmentação cadastral, fiscal e regulatória aumenta o custo de conformidade, especialmente para MPEs. Uma camada nacional de identidade e interoperabilidade reduz retrabalho, facilita a formalização, melhora o acesso a crédito e serviços e cria base para uma economia de dados segura.

3.5 SEGURANÇA CIBERNÉTICA

A política de cibersegurança é um pilar estratégico para que qualquer nação consiga avançar na transformação digital. Ela é essencial para proteger a infraestrutura crítica do País, que engloba sistemas de energia, comunicações, saúde e, crucialmente, os dados do governo digital.

A cibersegurança deixou de ser um custo técnico para ser um ativo de marca. Uma invasão não gera apenas um prejuízo financeiro direto, mas também o “custo do abandono”, considerando que os clientes deixam de comprar de empresas que não protegem seus dados.

No Brasil, onde o volume e a sofisticação dos ataques cibernéticos têm crescido vertiginosamente, a instituição da Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber) e da Estratégia Nacional de Cibersegurança (E-Ciber) reflete o reconhecimento de que a segurança digital não é apenas uma questão de TI, mas de soberania nacional e de confiança pública.

Uma política robusta estabelece diretrizes claras para prevenção, detecção e resposta a incidentes, garantindo a resiliência dos serviços. Essa política de proteção se torna vital ao considerar o impacto no comércio e serviços, setores que se digitalizaram em ritmo acelerado.

O Brasil, sendo um dos países mais visados por ataques de ransomware e phishing, sofre perdas bilionárias anualmente, muitas vezes em pequenas e médias empresas que carecem de recursos internos para proteção.

Uma política de cibersegurança é a garantia de que o futuro digital do Brasil será não apenas inovador e eficiente, mas sobretudo resiliente e confiável. A crescente demanda por armazenamento e processamento de dados, impulsionada pela transformação digital e pela expansão de tecnologias emergentes como Internet das Coisas (IoT) e IA, bem como o aumento de compras e transações por meios eletrônicos e cadastro de dados em meio virtual, compõem um cenário tecnológico onde a segurança e a proteção cibernética ganham papel crucial.

A cibersegurança é um fator crítico e indissociável para o setor de varejo e serviços, que se tornou um dos alvos mais visados por cibercriminosos devido ao grande volume de dados sensíveis que processa, como informações pessoais, financeiras e de cartão de crédito de milhões de clientes.

No cenário da transformação digital e da expansão do e-commerce, uma falha de segurança pode resultar em roubo de identidade, fraudes financeiras e vazamento de dados, acarretando graves consequências que vão desde perdas financeiras milionárias e a interrupção total das operações, como no caso de ataques de ransomware, até a perda irreversível da confiança do cliente e danos severos à reputação da marca.

A segurança da informação transcende de softwares e data centers; ela é, fundamentalmente, uma questão de comportamento e vigilância constante. Como as fraudes evoluem no mesmo ritmo da tecnologia, altos investimentos em infraestrutura tornam-se insuficientes se o fator humano for negligenciado. Afinal, a maior vulnerabilidade hoje não reside apenas em invasões técnicas, mas em táticas de engenharia social.

A atualização e implementação de uma política de cibersegurança no Brasil são um imperativo estratégico que transcende a área de tecnologia da informação, consolidando-se como uma questão de soberania nacional e viabilidade econômica. Em um cenário de transformação digital acelerada, onde o país figura entre os principais alvos globais de ransomware e phishing, diretrizes como a PNCiber e a E-Ciber são fundamentais para proteger infraestruturas críticas e mitigar prejuízos bilionários, que ameaçam desde grandes órgãos governamentais até pequenas empresas. Mais do que evitar perdas financeiras diretas, uma política robusta visa preservar a confiança do consumidor – um ativo de marca indispensável no comércio moderno – e garantir a resiliência contra táticas de engenharia social, assegurando que a inovação tecnológica em áreas como IA e IoT seja acompanhada por um ambiente digital ético, seguro e vigilante.

O Sistema Comércio propõe a criação do Programa Nacional de Cibersegurança para MPEs do Comércio, Serviços e Turismo, integrado à E-Ciber e às propostas em discussão sobre o futuro Marco Legal/Lei Geral de Cibersegurança, com tratamento regulatório proporcional por porte, risco e capacidade técnica, CSIRT setorial vinculado ao Sistema Comércio, capacitação via Senac, diagnóstico subsidiado de maturidade digital, kits básicos de proteção, protocolo simplificado de resposta a incidentes, orientação contra fraudes digitais e selo nacional simplificado de maturidade.

3.6 DIGITALIZAÇÃO DE EMPRESAS E SERVIÇOS

O cenário de digitalização das empresas no Brasil revela avanços importantes, mas também evidencia desafios estruturais relevantes, especialmente no setor de comércio e entre micro e pequenas empresas (MPEs), que desempenham papel central na economia nacional.

Nos últimos anos, observa-se uma ampliação significativa do acesso às tecnologias digitais. Entre os pequenos negócios, houve um grande acesso à conectividade. O uso de computadores também avançou, atingindo 76% das empresas, enquanto a adoção de aplicativos e softwares de gestão chegou a 47%, refletindo uma incorporação crescente de ferramentas digitais nas rotinas empresariais. Esse movimento é impulsionado pela necessidade de inserção em um mercado cada vez mais conectado e competitivo, no qual a digitalização amplia oportunidades, melhora a gestão e permite acesso a novos mercados.

Apesar desses avanços, o nível de maturidade digital ainda é relativamente baixo. Estudos indicam que 66% das MPEs brasileiras estão nos níveis iniciais de digitalização – sendo 18% ainda analógicas e 48% em estágio emergente –, com uma média de maturidade de apenas 40,77 pontos em uma escala de 0 a 100.

O setor de comércio, em particular, apresenta desempenho inferior aos demais, com média de 36,75 pontos, evidenciando maior dificuldade na incorporação de tecnologias mais avançadas e na adaptação a modelos de negócio digitais.

Entre os principais entraves identificados estão a falta de recursos financeiros e a ausência de estratégia ou conhecimento sobre como conduzir a transformação digital. Além disso, áreas como computação em nuvem, e-learning e cibersegurança ainda são pouco exploradas, o que limita ganhos de produtividade e competitividade.

Ao mesmo tempo, iniciativas institucionais indicam um movimento de fortalecimento do ambiente de digitalização. A criação de um padrão nacional de avaliação da maturidade digital, por meio do Programa de Classificação da Maturidade da Indústria 4.0, estabelece uma referência técnica para diagnóstico, comparação e planejamento da transformação digital. Baseado em critérios estruturados nos eixos de processo, tecnologia e organização, o modelo permite maior precisão na formulação e no monitoramento de políticas públicas, além de orientar investimentos empresariais.

Diante desse cenário, o Sistema Comércio aponta como políticas públicas fundamentais para acelerar e consolidar o processo de digitalização das empresas no Brasil:

A ampliação do acesso a financiamento direcionado à transformação digital, especialmente para micro e pequenas empresas, reduzindo uma das principais barreiras identificadas.

Linhas de crédito específicas para aquisição de tecnologias, softwares e serviços digitais podem impulsionar a modernização dos negócios.

O fortalecimento dos programas de capacitação e qualificação digital, mediante parcerias com o Senac.

A disseminação de programas de diagnóstico e acompanhamento da maturidade digital, como o modelo desenvolvido pelo Inmetro e iniciativas como o Mapa de Digitalização das MPEs. Essas ferramentas ajudam as empresas a compreender seu estágio atual e a planejar sua evolução de forma estruturada.

O incentivo à adoção de tecnologias mais avançadas, como computação em nuvem, soluções de cibersegurança e plataformas digitais integradas, ampliando o uso dessas ferramentas como vetores de eficiência e inovação.

A articulação institucional entre governo, entidades de apoio e setor produtivo, garantindo que as ações sejam coordenadas, acessíveis e alinhadas às necessidades reais das empresas.

3.7 CONECTIVIDADE

A conectividade é hoje o alicerce da cidadania. Por ser a principal via de acesso à informação, ao trabalho, à educação, aos serviços públicos (como o Gov.br) e também a serviços essenciais de saúde, especialmente por meio da telessaúde, a internet tornou-se indispensável para a inclusão social. Por consequência, a exclusão digital atua como uma barreira que marginaliza o indivíduo, impedindo o exercício pleno de seus direitos civis, sociais e econômicos na sociedade contemporânea.

Conforme publicado pelo JOTA⁴, a conectividade nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em especial, ainda enfrenta desafios de infraestrutura, mesmo com o aumento do número de operadoras atuando no País, inclusive em municípios pequenos.

O excesso de burocracia municipal para a instalação de infraestrutura física continua sendo o principal gargalo para levar conectividade às cidades. De acordo com dados da ANATEL,⁵ mais de 80% dos municípios brasileiros ainda não aprovaram leis municipais adequadas ao licenciamento de infraestruturas de suporte para telecomunicações, o que atrasa o avanço do 5G em áreas que mais necessitam de desenvolvimento.

Outras questões a serem consideradas são: densidade demográfica dos municípios; a complexidade logística e as questões geográficas do país; e o retorno sobre os investimentos devido aos altos custos para desenvolvimento da infraestrutura.

Além da infraestrutura, o déficit de habilidades digitais limita o potencial da economia brasileira. A educação mediada por tecnologia deve ser uma prioridade do Estado para garantir que o 5G, e futuramente o 6G, não seja apenas uma via de entretenimento, mas também de produtividade e inovação industrial (Indústria 4.0).

O Sistema Comércio sugere a criação de um Plano Nacional de Conectividade Produtiva para áreas comerciais, municípios de pequeno porte, polos de serviços, rotas turísticas e corredores logísticos, com metas de qualidade de serviço, latência, disponibilidade, backhaul, cobertura móvel e banda larga fixa. Além disso, é necessário a ampliação do uso dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) para ampliar a conectividade em municípios remotos, sobretudo aqueles com difícil provimento de profissionais especializados, ou nos quais haja dificuldade em garantir a infraestrutura de rede.

3.8 APOSTAS ONLINE E ENDIVIDAMENTO

O mercado de apostas online no Brasil passou por uma expansão significativa após sua regulamentação em 2023, tornando-se um fenômeno com impactos que vão além do entretenimento. Dados recentes indicam que os gastos com essas plataformas cresceram de forma exponencial, alcançando mais de R\$ 30 bilhões mensais em 2026. Esse avanço ocorre mesmo em um contexto macroeconômico favorável às famílias, marcado pela queda da inflação, melhora no mercado de trabalho e expansão do crédito, o que reforça a conclusão de que os efeitos negativos observados estão diretamente associados à expansão das apostas.

Estudo da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) aponta que esse crescimento tem contribuído para o agravamento da inadimplência, especialmente em sua forma mais severa, envolvendo famílias que não conseguem mais pagar suas dívidas. Após 2023, houve aumento tanto no número de famílias nessa condição quanto no tempo médio de atraso, indicando uma deterioração financeira persistente. Estima-se que cerca de 268 mil famílias tenham sido levadas à inadimplência severa em decorrência desse fenômeno.

⁴ Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/os-desafios-da-conectividade-no-brasil>

⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/noticias/2026/janeiro/em-2025-escolas-conectadas-alcanca-68-4-das-instituicoes-publicas-e-se-aproxima-da-meta-de-universalizacao-da-internet-nas-escolas-ate-2026>

Um dos principais mecanismos por trás desses impactos é o “efeito substituição”, pelo qual recursos antes destinados ao consumo de bens essenciais ou ao pagamento de dívidas passam a ser direcionados para apostas. Como esse tipo de gasto não gera patrimônio nem consumo produtivo, o resultado é um efeito negativo sobre a economia real, incluindo perdas expressivas para o setor de comércio, que deixou de faturar aproximadamente R\$ 143 bilhões nos últimos anos.

O perfil dos mais afetados revela maior vulnerabilidade entre homens, pessoas com 35 anos ou mais e famílias de baixa renda, embora também haja crescimento relevante entre indivíduos com maior escolaridade, impulsionado pelo acesso digital e pela exposição à publicidade.

Diante desse cenário, o Sistema Comércio é favorável a uma regulação mais ativa do setor, uma vez que o impacto das apostas já alcançou escala macroeconômica, afetando o poder de compra das famílias e a dinâmica do consumo, e defende que o tema seja tratado como prioridade pelo poder público.

As propostas do Sistema Comércio para resolução dessa problemática concentram-se principalmente em dois eixos: a proteção do consumidor e o controle da publicidade.

Estabelecimento de limites mais claros para campanhas publicitárias, especialmente diante da evidência de que a exposição a esse tipo de conteúdo está associada ao aumento do endividamento.

A adoção de mecanismos de transparência, ampliação da informação ao consumidor e incentivo à educação financeira.

Ao mesmo tempo, a CNC sustenta que a regulação deve ser equilibrada, evitando distorções que possam gerar efeitos indesejados. O objetivo é construir um arcabouço regulatório que preserve a liberdade econômica, mas que inclua salvaguardas capazes de prevenir o superendividamento e mitigar riscos sociais e econômicos.

Assim, o debate regulatório no Brasil caminha para um modelo que busca conciliar o funcionamento de um mercado já consolidado com a necessidade de conter seus impactos negativos sobre o consumo, o endividamento e o bem-estar social, tendo como base evidências empíricas que orientem a formulação de políticas públicas.

4

Eixo Comércio Exterior

4.1 INTEGRAÇÃO GLOBAL E COMPETITIVIDADE EXPORTADORA

O Brasil enfrenta o desafio de diversificar sua pauta exportadora, superando a dependência de commodities e ampliando a participação em cadeias globais de valor. Uma política externa comercial ativa e estratégica é essencial para impulsionar a competitividade, a agregação de valor e a inserção qualificada de bens e serviços brasileiros no mercado internacional. Isso requer o avanço em acordos comerciais estratégicos, a redução de barreiras à internacionalização e o suporte técnico às empresas para atenderem a padrões globais.

É fundamental que o Brasil lidere a formulação de pautas no Mercosul e em outros blocos, priorizando a implementação do acordo com a União Europeia para diversificar mercados e integrar o País às cadeias globais de valor. Propõe-se uma política nacional de internacionalização voltada a micro, pequenas e médias empresas, com foco em capacitação, financiamento e inteligência comercial, assegurando a manutenção de incentivos fiscais regionais, como os do ICMS, para garantir a competitividade em todo o território. Para conferir legitimidade a essas ações, é imperativo instituir mecanismos de consulta permanente ao setor produtivo, incluindo exportadores e comissárias, garantindo que os termos negociados reflitam as reais necessidades do mercado nacional.

4.2 EFICIÊNCIA ADUANEIRA E SEGURANÇA JURÍDICA

A morosidade e a complexidade dos processos aduaneiros, aliadas à instabilidade regulatória, representam entraves significativos ao comércio exterior brasileiro, elevando custos e gerando insegurança jurídica. A fragmentação de sistemas e a falta de padronização penalizam empresas e comprometem a previsibilidade das operações.

Propõe-se a digitalização unificada dos processos aduaneiros, com coordenação aprimorada entre órgãos e a possível nacionalização de sistemas regionais exitosos. É imperativo fixar prazos para a liberação de cargas e para a vistoria relacionada ao Relatório de Verificação de Carga (RVF), sustentando-os por operações contínuas e gestão de risco. Defende-se a consolidação normativa para garantir previsibilidade, neutralidade tributária e proporcionalidade nas sanções. Isso inclui aperfeiçoar regras de modelos como a importação por conta e ordem, responsabilizando o adquirente final para proteger prestadores de serviços de prejuízos indevidos. Por fim, urge simplificar o acesso a regimes aduaneiros especiais via digitalização, alavancando a competitividade global das empresas brasileiras.

4.3 INFRAESTRUTURA DE COMÉRCIO EXTERIOR E CONECTIVIDADE LOGÍSTICA

Os elevados custos e a falta de transparência operacional no comércio exterior brasileiro são agravados pela infraestrutura precária das regiões de fronteira. Para reduzir essa morosidade e os gastos logísticos das empresas exportadoras, é fundamental expandir a capacidade dos recintos aduaneiros de zona secundária e ampliar sua integração com o modal ferroviário, descentralizando o fluxo de escoamento diante das demandas urgentes.

Defendemos a priorização da execução de investimentos federais em infraestrutura logística estratégica, com foco na integração entre modais (ferroviário, rodoviário e hidroviário) e na melhoria dos acessos portuários. Propõe-se o fortalecimento da governança portuária, com programas contínuos de manutenção e estímulo à participação privada, bem como a expansão descentralizada de recintos alfandegados, incluindo Portos Secos e CLIAS. Defende-se, ainda, o avanço na estruturação de corredores internacionais e na modernização da infraestrutura de fronteiras, ampliando a conectividade do País com mercados globais. A implementação acelerada dessas estruturas de interiorização em regiões com potencial econômico já mapeado deve ser priorizada, transformando o patamar do comércio exterior local e regional.

4.4 CONECTIVIDADE AÉREA

O transporte aéreo desempenha papel relevante na integração territorial e na viabilização de fluxos de alto valor agregado, especialmente em um país de dimensões continentais. No entanto, a baixa capilaridade da malha aérea regional, a concentração de mercado e os elevados custos operacionais limitam o desenvolvimento da aviação de passageiros e cargas. A ausência de conexões diretas entre regiões próximas impõe deslocamentos ineficientes e encarece a logística empresarial. Este problema é comum a diversas regiões do País, e soluções devem ser buscadas de forma abrangente.

Urge o fortalecimento da conectividade aérea como instrumento de integração econômica e apoio ao comércio exterior. Propõe-se o aprimoramento e a consolidação de políticas públicas já existentes voltadas à expansão da aviação regional, com foco na redução de custos operacionais, estímulo à entrada de novos operadores e ampliação da oferta de rotas. Defende-se a revisão de custos estruturais do setor, incluindo combustíveis e leasing de aeronaves, bem como o incentivo à ampliação da logística aérea de cargas, especialmente em regiões com maior isolamento geográfico. Complementando essas ações, o uso efetivo de linhas de crédito do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) voltadas à manutenção de aeronaves viabiliza a operação contínua e a interiorização dos fluxos logísticos.

5

Eixo segurança e combate a ilegalidade

5.1 COMBATE À PIRATARIA E AO COMÉRCIO ILEGAL

A pirataria e o comércio ilegal deixaram de ser problemas meramente fiscais para se consolidarem como braços operacionais e financeiros de grupos criminosos, gerando um passivo anual de centenas de bilhões de reais, que distorce a concorrência e corrói a arrecadação pública. O cenário atual de impunidade é agravado por penas insuficientes para crimes de contrabando e descaminho, onde o baixo risco jurídico incentiva o avanço do mercado ilícito sobre o formal. Diante da digitalização, a pirataria infiltra-se em cadeias globais, exigindo uma resposta que integre tecnologia e endurecimento normativo.

Defendemos a criação de instrumentos jurídicos que ampliem o rigor no combate à pirataria, incluindo o endurecimento das penas e o aumento da sanção mínima para descaminho e contrabando, de modo a tornar o crime economicamente inviável.

Propõe-se a implementação de um sistema nacional de rastreabilidade digital que integre as receitas federais, polícias e marketplaces, estabelecendo a responsabilização solidária das plataformas digitais por anúncios de produtos falsificados e exigindo cadastros fiscais validados.

Estrategicamente, é fundamental fortalecer delegacias especializadas com tecnologia de análise de dados e cooperação internacional, além de adotar incentivos fiscais que valorizem o produto original, protegendo o pequeno empreendedor lícito e elevando o custo de oportunidade da ilegalidade.

Além disso, o Sistema Comércio propõe: criar uma Delegacia Especializada em Crimes contra a Ordem Econômica e Pirataria (DECOP/PR), integrada à Receita Federal, Polícia Federal e Procon.

Implementar o Selo Estadual de Comércio Legal, com benefícios fiscais para empresas que aderirem a boas práticas de rastreabilidade.

Realizar operações periódicas em feiras livres, camelódromos e comércio eletrônico para apreensão de produtos falsificados, com destruição certificada (incineração) das mercadorias apreendidas, evitando que retornem ao mercado via doações.

5.2 COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

O crime organizado atua hoje de forma sistêmica, infiltrando-se em cadeias produtivas e impondo regras paralelas em territórios urbanos, o que compromete a livre iniciativa e afugenta investimentos. A escalada de facções e milícias privadas exige uma reconfiguração da arquitetura institucional de segurança, superando a mera visão criminal para tratar o tema como um fator crítico de produtividade nacional. O debate público atual foca na coordenação federativa e na criação de figuras como a “organização criminosa qualificada” para modernizar a atuação policial e investigativa.

O Sistema Comércio propõe uma ação estatal vigorosa voltada ao asfixiamento do poder econômico das facções por meio de inteligência patrimonial e financeira integrada.

Defendemos o compartilhamento sistêmico de provas entre as forças de segurança, o Ministério Público e o Judiciário, com foco em dificultar a operação de redes criminosas de dentro do sistema prisional.

É imperativo que as políticas de segurança valorizem a preservação da atividade empresarial formal, prevendo a responsabilização penal de pessoas jurídicas que financiem o crime e instituindo programas de proteção aos operadores da Justiça para garantir a eficácia do combate estruturado à criminalidade.

É importante, ademais, utilizar o recém-criado Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (SEINSP) para mapear e desarticular facções que atuam no controle de territórios, extorsão de comerciantes e “pedágios ilegais”.

Estabelecer um canal sigiloso de denúncia empresarial (disque-denúncia setorial) para que lojistas, industriais e agricultores relatem coação por organizações criminosas.

Criar força-tarefa com o Ministério Público para investigar a conexão entre crime organizado e agentes públicos (policiais, fiscais, servidores), aplicando a nova Lei Antifacção (sancionada em 2026).

5.3 REGULAMENTAÇÃO DO ESTATUTO DA SEGURANÇA PRIVADA (LEI 14.967/2024)

A segurança privada é um fator estruturante do desenvolvimento econômico, porém enfrenta desafios como a proliferação de serviços clandestinos e a defasagem tecnológica em relação ao crime organizado. Com a recente sanção da Lei nº 14.967/2024, o debate migra para a regulamentação infralegal, buscando equilibrar a necessidade de profissionalização com a flexibilidade operacional exigida pelo setor produtivo, especialmente para micro e pequenas empresas. A incompatibilidade do nível de armamento permitido frente às quadrilhas especializadas é uma vulnerabilidade crítica que eleva os riscos operacionais.

Defendemos a profissionalização do setor sem a imposição de obrigações desarrazoadas, garantindo que o serviço permaneça facultativo e adaptado à realidade de empresas e condomínios.

É estratégico o combate à clandestinidade como política de Estado, aliando campanhas de conscientização a um cadastro nacional unificado com verificação rígida de antecedentes.

Propomos o incentivo à modernização tecnológica por meio de linhas de financiamento e incentivos fiscais para segurança eletrônica e gerenciamento de riscos, além da federalização de crimes contra empresas de segurança privada, como ataques a transportes de valores, visando maior proteção jurídica e operacional.

5.4 SISTEMA NACIONAL DE RASTREAMENTO DE CARGAS E PRODUTOS DE ALTO VALOR (SNRCPAV)

O roubo e o desvio de cargas geram prejuízos bilionários que elevam os preços finais ao consumidor e reduzem a competitividade logística do Brasil. A discussão legislativa em torno do PL 1096/2025 foca na criação de soluções tecnológicas de monitoramento em tempo real para proteger a circulação de mercadorias em corredores logísticos vulneráveis. A ampliação da vigilância patrimonial para o entorno imediato dos estabelecimentos também surge como medida necessária para mitigar riscos em áreas de alta incidência delitiva.

O Brasil possui corredores logísticos estratégicos, e o roubo de cargas impacta diretamente atacadistas, varejistas, distribuidores, seguradoras e consumidores. A mercadoria desviada frequentemente retorna ao mercado por canais informais ou digitais, concorrendo com o empresário regular. A rastreabilidade tecnológica permite combater roubo de carga, receptação, falsificação e revenda ilegal, reduzindo perdas, custos logísticos e insegurança jurídica.

Propomos a implementação de um sistema nacional obrigatório de rastreabilidade inteligente, interoperável, com documentos fiscais eletrônicos (NF-e, CT-e), bases de segurança pública, logística, meios de pagamento e marketplaces. O sistema deve utilizar geolocalização, serialização por QR Code ou RFID e protocolos de bloqueio de revenda digital irregular.

Defendemos a criação de um cadastro único de veículos e condutores com certificação digital para prevenir fraudes, além de um fundo indenizatório proporcional ao valor das mercadorias para agilizar compensações e reduzir os custos de seguros, fortalecendo a segurança jurídica e operacional da cadeia de suprimentos.

Este cadastro único se configura em um sistema nacional interoperável de rastreabilidade de cargas e produtos de alto valor, integrado a documentos fiscais eletrônicos, bases de transporte, segurança pública, seguradoras, operadores logísticos e marketplaces, com serialização, geolocalização, registro nacional de produtos roubados ou falsificados e protocolo de bloqueio de revenda digital irregular.

5.5 SEGURANÇA EM DESTINOS TURÍSTICOS E AMBIENTES URBANOS DE ALTA CIRCULAÇÃO

A percepção de insegurança em corredores comerciais e turísticos eleva custos e afasta viajantes, prejudicando diretamente o setor de serviços e a imagem internacional do País. A falta de governança intersetorial e a proliferação de serviços clandestinos precarizam o emprego e reduzem a vida útil dos destinos turísticos. O debate público foca na necessidade de centros integrados que conectem a tecnologia de vigilância ao atendimento especializado ao turista.

Defendemos a criação de Protocolos de Fiscalização Integrada entre entes federativos e o Sistema Comércio, vinculando a segurança turística ao fortalecimento da segurança pública geral das cidades.

Propomos a implantação de centros de monitoramento inteligente com reconhecimento facial e aplicativos georreferenciados em múltiplos idiomas para registro de ocorrências.

É fundamental o patrulhamento híbrido, combinando policiais treinados com agentes de acolhimento, além da instituição de certificações e benefícios para municípios que atinjam metas de redução de delitos em zonas turísticas, promovendo um ambiente de hospitalidade seguro e atrativo.

5.6 CONTAMINAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

A adulteração de produtos de consumo, exemplificada por episódios recentes de contaminação por metanol, representa um grave risco sanitário e um atentado à confiança do mercado formal. Além das perdas diretas à saúde pública, tais práticas ilícitas geram impactos econômicos severos, com queda nas vendas de bares e restaurantes e retração do consumo fora do lar. O debate exige uma resposta fiscalizatória e jurídica que produza dissuasão efetiva contra fraudes alimentares.

Defendemos o enfrentamento qualificado da adulteração como uma prática ilícita de alta periculosidade social, exigindo uma resposta coordenada entre vigilância sanitária e órgãos de repressão criminal.

Propomos o fortalecimento da fiscalização para proteger a credibilidade do comércio formal e reduzir a exposição do público a produtos oriundos de estabelecimentos não regulamentados por meio da realização de blitzes fiscais em bares, restaurantes, distribuidoras e fábricas clandestinas, com testes rápidos para metanol e outras substâncias tóxicas.

O foco estratégico é preservar a confiança do consumidor, elemento central para a estabilidade do consumo de bens essenciais, mediante a punição rigorosa dos responsáveis por contaminações intencionais.

Além disso, a criação de um canal de denúncia anônimo para reporte de adulterações também pode contribuir para a redução de casos de intoxicação.

5.7 FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO INFORMAL E FEIRAS ITINERANTES

O crescimento desordenado do comércio informal e das feiras itinerantes (camelôs) em diversas regiões do País tem gerado um ambiente de concorrência desleal que impacta diretamente a sustentabilidade do varejo formal. Empresas regularmente estabelecidas, registradas nas Juntas Comerciais, geradoras de emprego e contribuintes regulares de tributos, convivem diariamente com a presença de camelôs e estruturas comerciais ilegais instaladas em frente aos estabelecimentos formais, sem qualquer observância das obrigações tributárias, trabalhistas, sanitárias e regulatórias. A ausência de fiscalização contínua e coordenada por parte dos órgãos federais, estaduais e municipais favorece a circulação de mercadorias sem procedência comprovada, produtos irregulares e práticas comerciais que colocam em risco o consumidor, além de provocar relevantes perdas arrecadatórias e enfraquecer o comércio legalmente constituído.

O Sistema Comércio defende que a fiscalização seja ampliada e coordenada entre Fazendas estaduais, Receita Federal do Brasil, Vigilâncias Sanitárias, Procons, forças de segurança e administrações municipais, com a criação de protocolos específicos para fiscalização de feiras itinerantes e atividades comerciais temporárias. A medida deve priorizar ações preventivas, rastreabilidade de mercadorias, regularidade fiscal e observância das normas sanitárias e de proteção ao consumidor, garantindo maior equilíbrio concorrencial no ambiente de negócios.

Também é necessário revisar os mecanismos de destinação de mercadorias apreendidas em operações de combate ao comércio ilegal. Atualmente, parte desses produtos retorna ao mercado por meio de doações, leilões ou outras formas de circulação, inclusive após terem sido classificados como irregulares ou ilegais. Esse modelo contribui para a manutenção de um ciclo vicioso que fragiliza o comércio formal e reduz o efeito pedagógico das ações de fiscalização. Defendemos, portanto, a adoção de critérios mais rigorosos para destinação desses produtos, priorizando medidas como descaracterização, reciclagem ou incineração, especialmente nos casos que envolvam pirataria, falsificação, ausência de rastreabilidade ou risco ao consumidor, resguardadas as hipóteses legalmente adequadas de aproveitamento social ou ambiental.

Propomos, ainda, que o Senac atue como parceiro estratégico em programas de capacitação, formalização e profissionalização de pequenos comerciantes e trabalhadores informais, promovendo inclusão produtiva e geração sustentável de renda. O posicionamento institucional do Sistema Comércio baseia-se no princípio da “Legalidade que Gera Valor”, no qual o objetivo não é restringir a atividade econômica, mas assegurar que todos os agentes do mercado atuem sob as mesmas regras tributárias, trabalhistas e sanitárias, preservando a concorrência leal, a proteção do consumidor e o fortalecimento do comércio formal.

5.8 COMBATE À CONCORRÊNCIA DESLEAL NO COMÉRCIO

A concorrência desleal manifesta-se por meio do subfaturamento de importações, do dumping por plataformas internacionais e pela manipulação de preços por agentes dominantes na cadeia de distribuição. Essas práticas corroem a rentabilidade das empresas nacionais e desestimulam a inovação, gerando um ambiente de incerteza institucional que prejudica o planejamento de longo prazo.

O Sistema Comércio defende o fortalecimento dos instrumentos de defesa da concorrência, com a atualização dos mecanismos de denúncia e uma maior celeridade do CADE em casos que afetem o varejo.

Propomos uma articulação estreita com a Receita Federal para coibir a subfaturação e garantir a isonomia tributária frente ao comércio internacional.

É vital manter um ambiente desburocratizado, que incentive o empreendedorismo formal, removendo barreiras à livre iniciativa enquanto se combate vigorosamente práticas anticoncorrenciais que fragilizam o mercado interno.

5.9 CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

O uso predatório do sistema financeiro para a legalização de recursos provenientes de crimes, como a lavagem de dinheiro, compromete a integridade econômica e a confiança nas instituições financeiras brasileiras. A proteção desse sistema é vital para impedir que o capital ilícito alimente o crescimento das organizações criminosas e distorça a economia real.

Propomos a criação de um sistema de proteção do sistema financeiro nacional contra o uso predatório de recursos ilícitos. O foco estratégico deve ser o fortalecimento de mecanismos de controle que impeçam a lavagem de dinheiro, preservando a transparência das movimentações financeiras e a segurança das transações comerciais. Tal estrutura é essencial para garantir que o desenvolvimento econômico seja sustentado por capitais legítimos, protegendo a economia formal e a estabilidade financeira do País.

Além disso, propomos a integração da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública (SEINSP) com o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e o Banco Central para monitoramento de transações suspeitas em setores de alto risco (comércio de veículos, imobiliário, agronegócio e jogos de azar).

5.10 CRIAÇÃO DA PLATAFORMA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA ANTIFRAUDE NO COMÉRCIO E MEIOS DE PAGAMENTO

As fraudes em pagamentos e no e-commerce afetam diretamente o caixa dos lojistas e corroem a confiança do consumidor na economia digital. Atualmente, os dados sobre fraudes estão fragmentados entre bancos, plataformas e lojistas, dificultando uma resposta em tempo real e favorecendo a atuação de criminosos que utilizam “contas-mula” e identidades digitais falsas.

Propomos a criação de uma Plataforma Nacional de Inteligência Antifraude que permita o compartilhamento seguro e proporcional de indicadores entre comércio, instituições financeiras, PSPs, adquirentes, Banco Central e Senacon. A plataforma deve adotar o modelo de “privacidade por desenho” (privacy by design) e oferecer APIs básicas para que MPEs possam integrar-se ao sistema de prevenção.

Defendemos a instituição de protocolos ágeis para o bloqueio de contas suspeitas e a integração com mecanismos de contestação, reduzindo perdas e fortalecendo a segurança de todo o ecossistema de meios de pagamento.

5.11 SEGURANÇA NAS FRONTEIRAS

A vulnerabilidade das zonas de fronteira no Brasil representa um desafio multidimensional que extrapola a questão aduaneira, consolidando-se como porta de entrada para o tráfico de drogas e armas, além de ser o epicentro de práticas de descaminho, contrabando, comércio ilegal e pirataria. Esse cenário não apenas alimenta a estrutura financeira do crime organizado, mas gera uma profunda insegurança social local, afetando diretamente a vida do cidadão e a viabilidade dos negócios nas regiões limítrofes. Municípios fronteiriços estratégicos sofrem com a inibição do comércio transfronteiriço, onde a elevada percepção de risco afasta o turista e encarece drasticamente os custos de seguros de cargas e passageiros. Adicionalmente, a falta de governança intersetorial e de segurança viária em eixos como o Corredor Bioceânico impede que o capital estrangeiro seja retido no comércio local, limitando o potencial de arrecadação e desenvolvimento regional.

Defendemos a implementação do conceito de “Fronteira Turística Segura”, com a modernização tecnológica das alfândegas e a instalação de postos integrados de apoio ao turista, com inteligência compartilhada entre as polícias estaduais e federais.

Propomos a criação de hubs logísticos e turísticos em cidades de fronteira, oferecendo redes de hospitalidade de excelência para reter o capital estrangeiro no comércio local.

É estratégico pleitear parcerias público-privadas (PPPs) e o uso de fundos setoriais (FUNGETUR) para revitalizar a infraestrutura rodoviária e de parada, garantindo que corredores como o Bioceânico operem com plena segurança jurídica e operacional.

Ademais, nesse contexto, torna-se fundamental fortalecer a atuação efetiva de fiscalização e repressão ao contrabando, descaminho e demais práticas ilícitas, mediante ampliação do efetivo de auditores fiscais aduaneiros, maior presença operacional da Receita Federal do Brasil e da Polícia Federal, além da intensificação de ações integradas de inteligência e monitoramento permanente nas regiões de fronteira. A ausência de estrutura adequada e de presença contínua do poder público favorece o fluxo irregular de mercadorias, amplia a concorrência desleal contra o comércio formal e fortalece as atividades do crime organizado.

5.12 SEGURANÇA DIGITAL

O uso indevido de CPF e CNPJ em fraudes digitais, abertura irregular de empresas, habilitação de linhas telefônicas e contratação de serviços sem conhecimento do titular tornou-se um dos principais vetores de golpes e insegurança nas relações de consumo e no ambiente digital. Atualmente, as informações sobre registros vinculados ao cidadão e às empresas permanecem dispersas entre diferentes órgãos públicos, operadoras, instituições financeiras e entidades privadas, dificultando a identificação rápida de irregularidades e aumentando a exposição da população e do setor produtivo a prejuízos financeiros e reputacionais.

Propomos a criação de um Canal Nacional de Monitoramento e Alerta para Uso Indevido de CPF e CNPJ, coordenado pelo Governo Federal, que permita ao titular consultar, em ambiente único e seguro, empresas constituídas em seu nome, linhas telefônicas ativas, cadastros vinculados, autorizações eletrônicas e outros registros relevantes associados ao seu CPF ou CNPJ. A iniciativa deve priorizar interoperabilidade entre bases públicas e privadas, proteção de dados pessoais e mecanismos de autenticação segura, em conformidade com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e da administração pública digital centrada no cidadão.

Defendemos, ainda, a implementação de sistemas automáticos de alerta e contestação simplificada, permitindo ao titular comunicar rapidamente suspeitas de fraude e solicitar providências imediatas aos órgãos competentes e entidades envolvidas.

Trata-se de medida que fortalece o direito de acesso à informação previsto no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como as garantias previstas no art. 5º, XXXIV, relativas à obtenção de informações e certidões para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

6

Eixo trabalho e qualificação

6.1 FORTALECIMENTO DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

O processo de modernização da legislação trabalhista, iniciado com a Lei nº 13.467/2017, representou uma conquista histórica e estruturante para o setor produtivo ao consolidar a negociação coletiva como eixo central da regulação das relações de trabalho no Brasil. Ao reconhecer e fortalecer a autonomia da vontade coletiva e individual, esse marco devolveu protagonismo a empregadores e trabalhadores, qualificou o diálogo social e viabilizou a construção de soluções mais equilibradas, realistas e aderentes às especificidades setoriais, regionais e produtivas. A negociação coletiva tornou-se instrumento essencial para harmonizar a sustentabilidade econômica das empresas com a preservação dos direitos fundamentais dos trabalhadores, promovendo ambientes de trabalho mais modernos, estáveis e competitivos.

O Sistema Comércio defende que o fortalecimento da negociação coletiva seja prioridade permanente da política trabalhista brasileira e manifesta oposição firme e inequívoca a quaisquer proposições legislativas ou administrativas que interfiram, restrinjam ou esvaziem esse instrumento. A negociação coletiva é uma das maiores conquistas institucionais do setor produtivo nas últimas décadas, pois permite adaptar normas às dinâmicas do mercado, às transformações tecnológicas e à diversidade econômica do País, evitando soluções homogêneas, impositivas e desconectadas da realidade. Qualquer retrocesso nesse modelo compromete a segurança jurídica, enfraquece o diálogo social, gera instabilidade nas relações de trabalho e prejudica a geração de empregos, o investimento e o desenvolvimento sustentável do comércio, dos serviços e do turismo.

6.2 FLEXIBILIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

A flexibilidade normativa é elemento fundamental para que a legislação trabalhista acompanhe a diversidade e a dinâmica das atividades econômicas, especialmente nos setores de comércio, serviços e turismo, caracterizados pela sazonalidade, jornadas diferenciadas e modelos organizacionais variados. Para que essa flexibilidade produza efeitos positivos, é imprescindível que esteja amparada por regras claras, parâmetros objetivos e requisitos expressamente definidos no ordenamento jurídico, garantindo previsibilidade às empresas e evitando interpretações extensivas ou discricionárias que comprometam a segurança jurídica e a livre iniciativa.

O Sistema Comércio defende que a modernização da legislação trabalhista seja acompanhada do fortalecimento de mecanismos de governança, de valorização da negociação coletiva e diálogo institucional, incluindo a criação de uma Câmara Tripartite no âmbito do Ministério do Trabalho para o reexame dos processos administrativos de aplicação de multas decorrentes da Auditoria-Fiscal do Trabalho. Tal medida contribui para assegurar maior transparência, proporcionalidade e equilíbrio nas decisões administrativas, fortalecer o caráter orientador da fiscalização, reduzir a litigiosidade e promover um ambiente regulatório mais previsível, estável e favorável à geração de empregos no comércio, nos serviços e no turismo.

6.3 ADEQUAÇÃO DAS FORMAS CONTRATUAIS

A diversidade de atividades desenvolvidas no comércio de bens, serviços e turismo, aliada às transformações tecnológicas e às mudanças nos padrões de consumo, exige formas de contratação mais compatíveis com a realidade econômica, produtiva e regional do país. Modelos contratuais mais flexíveis, quando acompanhados de segurança jurídica e do respeito aos direitos fundamentais dos trabalhadores, contribuem para ampliar a formalização, a inclusão produtiva e a geração de renda. A adequação das formas contratuais permite responder de maneira mais eficiente a demandas como jornadas diferenciadas, sazonalidades, trabalho em tempo parcial, contratação intermitente e modelos híbridos de prestação de serviços, cada vez mais presentes no mercado de trabalho contemporâneo.

O Sistema Comércio defende que o marco regulatório reconheça a pluralidade das relações de trabalho no século XXI, estimulando a formalização, reduzindo a informalidade e fortalecendo a negociação coletiva como instrumento legítimo de ajuste às especificidades setoriais e regionais. O equilíbrio entre flexibilidade responsável e proteção social é condição indispensável para a sustentabilidade do emprego, a segurança jurídica das empresas e o crescimento do comércio e dos serviços.

6.4 PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA DO TRABALHO

A elevação da produtividade do trabalho é um dos principais desafios estruturais da economia brasileira e está diretamente associada à qualificação profissional, à incorporação de tecnologia, à organização eficiente do trabalho e ao ambiente institucional. No comércio, nos serviços e no turismo, setores intensivos em mão de obra e fortemente impactados pelas transformações digitais, ganhos sustentáveis de produtividade dependem de investimentos contínuos em pessoas, processos e inovação, incluindo a digitalização empresarial, a modernização da gestão e a adoção responsável de soluções baseadas em inteligência artificial, capazes de reduzir gargalos operacionais, otimizar recursos e elevar a competitividade.

O Sistema Comércio defende que a produtividade não seja tratada como resultado de imposições legais, especialmente aquelas que determinam a redução generalizada da jornada de trabalho, mas como consequência de políticas integradas de educação e qualificação, inovação tecnológica e modernização das relações de trabalho. Defendemos, ainda, a avaliação criteriosa dos impactos do uso de algoritmos na gestão das relações laborais, de forma a garantir transparência, segurança jurídica e equilíbrio nas decisões automatizadas. O fortalecimento da negociação coletiva é essencial para ajustar soluções às realidades setoriais, promovendo eficiência econômica, proteção social e sustentabilidade do emprego no comércio e nos serviços.

6.5 POLÍTICA DE COTAS NO AMBIENTE TRABALHO

A política de cotas constitui importante instrumento de inclusão social ao promover a inserção de pessoas com deficiência e jovens no mercado de trabalho; contudo, sua aplicação deve considerar as peculiaridades das atividades econômicas e as limitações práticas enfrentadas pelas empresas. O atual modelo legal de cumprimento das cotas de aprendizagem, previsto no art. 429 da CLT, e das cotas para pessoas com deficiência, estabelecidas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, adota como base de cálculo a totalidade dos empregados, desconsiderando as especificidades de setores como segurança privada e asseio e conservação. Nessas atividades, exigem-se formação específica, aptidão física e psicológica e requisitos técnicos rigorosos que, somados à vedação do trabalho de menores em condições perigosas, noturnas ou insalubres, restringem a alocação de aprendizes e limitam a inserção de pessoas com deficiência em funções operacionais. A incidência das cotas sobre o total do quadro de pessoal, incluindo funções incompatíveis com os objetivos das políticas públicas de aprendizagem e inclusão, gera distorções normativas que comprometem a efetividade prática dessas medidas.

O Sistema Comércio defende a modernização do modelo de cumprimento das cotas de aprendizagem e de pessoas com deficiência (PCD), com o objetivo de alinhar a legislação à realidade operacional dos setores econômicos, especialmente aqueles com elevado grau de regulação, como segurança privada e asseio e conservação. Nesse sentido, propõe-se que a incidência das cotas recaia exclusivamente sobre a base administrativa das empresas, com a exclusão de funções operacionais incompatíveis com os objetivos dessas políticas públicas. Defendemos, ainda, a exclusão dos empregados afastados por auxílio-doença, acidente de trabalho e licença-maternidade, uma vez que não se encontram em efetiva atividade. Tal medida visa evitar distorções no cumprimento das cotas, bem como a duplicidade prática da força de trabalho, especialmente no contexto da terceirização.

6.6 REGULAMENTAÇÃO DE PROFISSÕES E PISOS SALARIAIS

A regulamentação de profissões pelo Estado deve ser conduzida com cautela, de modo a não gerar distorções no mercado de trabalho nem comprometer os princípios constitucionais da livre iniciativa e da valorização do trabalho. A imposição excessiva de requisitos para o exercício profissional ou para o ingresso em determinadas atividades econômicas pode resultar na criação de reservas de mercado, restringindo a oferta de mão de obra e de empresas, limitando a concorrência e reduzindo oportunidades de emprego e geração de renda. Tais intervenções configuram ingerência relevante na atividade econômica, devendo observar os limites estabelecidos pelo artigo 170 da Constituição Federal.

O Sistema Comércio defende que a definição de pisos salariais, especialmente nas profissões regulamentadas, leve em consideração a diversidade econômica, social e regional do País, marcada por diferentes níveis de produtividade e custo de vida. Nesse contexto, a experiência acumulada desde a edição da Lei Complementar nº 103/2000 indica a necessidade de reavaliar o papel dos pisos salariais estaduais, concebidos em um cenário de baixo salário mínimo real que não corresponde mais à realidade atual. A manutenção de pisos estaduais rígidos tende a funcionar como patamar referencial nas negociações coletivas, reduzindo a autonomia das partes e limitando soluções mais adequadas à realidade setorial e regional. Assim, a fixação de pisos salariais deve ocorrer prioritariamente por meio da negociação coletiva, instrumento legitimado pela Constituição Federal e fortalecido pela Reforma Trabalhista, assegurando maior flexibilidade, segurança jurídica e sustentabilidade para empresas e trabalhadores.

6.7 REGIME TRABALHISTA DE ADESÃO VOLUNTÁRIA

A Consolidação das Leis do Trabalho foi concebida em um contexto econômico marcado pela centralidade da indústria fabril, com baixo grau de sazonalidade e relações de trabalho mais homogêneas. Os setores de comércio, serviços e turismo, no entanto, operam com elevada variabilidade de demanda, jornadas diferenciadas e modelos organizacionais que nem sempre são adequadamente contemplados pelo regime celetista tradicional, mesmo após os avanços introduzidos pela Reforma Trabalhista de 2017. A ausência de alternativas regulatórias limita a capacidade de adaptação das empresas e restringe a geração de empregos compatíveis com essas realidades produtivas.

O Sistema Comércio defende a discussão sobre a criação de um regime trabalhista alternativo de adesão voluntária, com a garantia de um núcleo mínimo de direitos, que possa ser adotado por setores ou empresas que desejem maior flexibilidade contratual. A proposta não implica supressão de direitos nem substituição compulsória da CLT, mas a coexistência de regimes, permitindo que trabalhadores e empregadores façam escolhas informadas, ampliando a formalização, a empregabilidade e a adequação das relações de trabalho às dinâmicas setoriais.

6.8 SAÚDE MENTAL NO TRABALHO

As questões psicossociais no ambiente de trabalho contemporâneo representam um desafio crescente para a saúde mental dos trabalhadores e para a gestão das organizações. A intensificação das transformações produtivas, associada à precarização das relações de trabalho e à ocorrência de práticas inadequadas, como o assédio moral e sexual, pode gerar impactos significativos sobre o bem-estar psicológico, o desempenho profissional e a sustentabilidade das relações laborais. Nesse contexto, os riscos psicossociais devem ser compreendidos como questões organizacionais, passíveis de prevenção e mitigação por meio de políticas internas, boas práticas de governança e modelos adequados de organização do trabalho.

O Sistema Comércio defende que o debate sobre saúde mental no trabalho avance sob uma perspectiva integrada, preventiva e tecnicamente fundamentada, reconhecendo o bem-estar psicológico como elemento indissociável da produtividade sustentável e da segurança jurídica. Nesse sentido, a prorrogação da vigência das novas disposições da NR-1 é fundamental, de modo a permitir adaptação gradual e responsável por parte das empresas, bem como a criação de um Grupo de Trabalho tripartite para sua implementação, assegurando diálogo social, clareza regulatória e soluções equilibradas que conciliem a proteção ao trabalhador com a realidade econômica das empresas, reduzam a judicialização e preservem a competitividade do setor produtivo.

6.9 BEM-ESTAR NO TRABALHO

A promoção do bem-estar é um dos pilares para o setor de comércio e serviços, compreendendo o desenvolvimento humano de forma ampla, a partir das dimensões física, emocional, social e cultural. A valorização da qualidade de vida dos trabalhadores, de suas famílias e da comunidade contribui para a construção de uma sociedade mais saudável, produtiva e equilibrada, refletindo positivamente no engajamento, na satisfação e na sustentabilidade das relações de trabalho. Iniciativas voltadas à saúde preventiva, ao lazer, à cultura e à convivência social fortalecem ambientes organizacionais mais humanizados e alinhados às expectativas contemporâneas do mundo do trabalho.

O Sistema Comércio defende que o bem-estar seja incorporado como eixo estratégico das políticas públicas e das práticas de gestão, reconhecendo seu impacto direto no desenvolvimento humano e na produtividade sustentável. O investimento contínuo em ações integradas de saúde, qualidade de vida e valorização das relações humanas deve ser estimulado como instrumento de inclusão social, fortalecimento do setor produtivo e promoção de relações de trabalho mais equilibradas, responsáveis e socialmente comprometidas.

6.10 QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA

O aumento da competitividade das empresas depende diretamente da formação e da qualificação profissional da força de trabalho. Em um contexto de rápidas transformações tecnológicas e mudanças nas relações de trabalho, é essencial fortalecer a educação profissional técnica de nível médio, ampliando sua conexão com o mercado de trabalho e com os setores de comércio, serviços e turismo. A expansão da oferta formativa, especialmente em regiões fora dos grandes centros, e a redução de barreiras financeiras e territoriais ao acesso e à permanência nos cursos técnicos são fundamentais para enfrentar o déficit de mão de obra qualificada, reduzir o desemprego estrutural e promover o desenvolvimento econômico local. A qualificação profissional deve ser compreendida como política estruturante de empregabilidade, produtividade e inovação, contribuindo para a redução do tempo de adaptação nas empresas e para o fortalecimento econômico dos municípios.

O Sistema Comércio defende que a educação profissional técnica seja tratada como eixo estratégico de desenvolvimento econômico e social, com políticas integradas que articulem ensino médio, formação técnica, empregabilidade e interiorização da qualificação. É fundamental a criação de mecanismos de financiamento público orientados pela demanda regional, bem como instrumentos que ampliem o acesso e a permanência dos estudantes, a exemplo de modelos de incentivo educacional. Essa agenda deve contar com governança compartilhada entre poder público, Sistema Comércio e setor produtivo, assegurando que a oferta formativa esteja alinhada às necessidades reais do mercado de trabalho.

6.11 INSERÇÃO PRODUTIVA DE JOVENS E POPULAÇÃO 50+

A inserção produtiva de jovens e da população 50+ é um dos principais desafios estruturais do mercado de trabalho brasileiro, exigindo políticas públicas que conciliem qualificação profissional, estímulo à empregabilidade e redução de barreiras de acesso. No caso dos jovens, é fundamental ampliar programas de aprendizagem e a conexão entre educação e mercado, enquanto para os trabalhadores com mais de 50 anos, torna-se essencial promover a requalificação, o combate ao etarismo e a valorização da experiência. A construção de um ambiente mais inclusivo, com incentivos à contratação e à permanência desses públicos, contribui diretamente para o aumento da produtividade, o crescimento econômico e a sustentabilidade da previdência.

O Sistema Comércio defende que a inserção produtiva de jovens e da população 50+ deve ser tratada como prioridade estratégica para o desenvolvimento econômico e social do País, com foco na ampliação da empregabilidade e na redução de desigualdades no mercado de trabalho. Defendemos, ainda, a adoção de incentivos que estimulem as empresas a contratar e reter esses públicos, com menor custo de contratação e maior segurança jurídica, além da modernização das relações de trabalho para contemplar diferentes perfis e trajetórias profissionais.

6.12 EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E COMPETITIVIDADE

No contexto da Economia 4.0, a educação empreendedora se consolida como resposta estratégica às transformações do mundo do trabalho e da geração de valor. Mais do que preparar para a gestão administrativa, ela promove uma mentalidade orientada ao mercado, à identificação de oportunidades, à gestão de riscos, à inovação e à escalabilidade de negócios. Ao desenvolver competências como criatividade, pensamento crítico, resiliência e capacidade de decisão, a educação empreendedora contribui para transformar o colaborador em um intraempreendedor e o empresário em um líder capaz de conduzir organizações em ambientes cada vez mais complexos e dinâmicos.

O Sistema Comércio defende que a educação empreendedora seja fortalecida como eixo estruturante das políticas de formação profissional e educacional, integrada aos diferentes níveis de ensino e à qualificação ao longo da vida. Essa abordagem deve estimular o protagonismo, a inovação e a autonomia, ampliando a empregabilidade, fomentando novos negócios e fortalecendo a competitividade do comércio, dos serviços e do turismo, em alinhamento com as transformações tecnológicas e produtivas do País.

6.13 GESTÃO, AVALIAÇÃO E EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

Os resultados da educação pública brasileira, evidenciados por indicadores como IDEB e PISA, demonstram que os desafios do setor não se limitam ao volume de recursos investidos, mas, sobretudo, à gestão, ao modelo pedagógico e à ausência de mecanismos efetivos de responsabilização por resultados. Uma política educacional orientada à qualificação para o trabalho exige diretrizes claras, metas mensuráveis e coordenação federativa baseada em mérito e desempenho, desde a educação básica até o ensino superior.

Nesse sentido, o Sistema Comércio defende o fortalecimento de uma agenda nacional de eficiência e avaliação de políticas públicas, com maior transparência, monitoramento de resultados e integração de bases de dados. A ampliação e aprimoramento de sistemas como o CadÚnico, inclusive como instrumento de acompanhamento da transição de beneficiários para o mercado de trabalho, bem como a vinculação de repasses públicos a resultados educacionais e de empregabilidade, contribuem para uma alocação mais eficiente dos recursos e para o fortalecimento da qualificação profissional como política de desenvolvimento econômico.

6.14 PARCERIAS COM O SETOR PRIVADO NA EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO PARA O TRABALHO

O enfrentamento dos desafios educacionais e de qualificação profissional exige a ampliação de modelos inovadores de gestão e financiamento, capazes de priorizar o aprendizado do estudante e os resultados efetivos da política pública. A possibilidade de utilização de recursos públicos para financiar bolsas de estudo em instituições privadas de educação básica, com critérios transparentes de qualidade e vulnerabilidade socioeconômica, pode ampliar o acesso, estimular a concorrência virtuosa e acelerar a melhoria dos indicadores educacionais.

O Sistema Comércio defende a flexibilização responsável dos instrumentos de financiamento da educação básica, incluindo a possibilidade de parcerias com o setor privado e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, bem como a adoção de modelos de gestão com maior autonomia e responsabilização por resultados. Essas iniciativas devem estar orientadas à melhoria do aprendizado, à eficiência do gasto público e à preparação dos estudantes para a continuidade dos estudos e a inserção no mercado de trabalho.

7

Eixo desenvolvimento regional e sustentabilidade

7.1 REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

A regionalização do turismo é uma estratégia fundamental para organizar e impulsionar o desenvolvimento turístico no Brasil de forma equilibrada, gerando emprego e renda para o comércio de bens, serviços e turismo. Para a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e suas federações, o tema é estratégico por ampliar a distribuição dos benefícios econômicos entre municípios, reduzir a sazonalidade e fortalecer destinos com potencial ainda pouco explorado.

Entretanto, desigualdades regionais na fiscalização comprometem esse desenvolvimento ao criar concorrência desleal, aumentar custos para empresas em regiões mais rigorosas e afastar investimentos devido à insegurança jurídica. No turismo, isso se reflete tanto na dificuldade de formalização de negócios quanto no aumento da informalidade e na queda da qualidade dos serviços.

É importante transformar as regiões turísticas em destinos inteligentes, que utilizem a transformação digital para conhecer o perfil dos turistas e realizar uma gestão eficiente do turismo. A qualificação da mão de obra precisa focar na digitalização dos pequenos negócios, pois isso trará melhorias para a jornada do visitante.

Vale salientar a importância do fortalecimento das Instâncias de Governança Regionais, profissionalizando-as e tornando-as mais técnicas e estratégicas.

Ademais, limitações de infraestrutura, especialmente em rodovias e conectividade aérea, dificultam o acesso a diversas regiões com grande potencial turístico, restringindo o fluxo de visitantes e o desenvolvimento econômico local.

Além da infraestrutura física, a consolidação da regionalização exige uma infraestrutura imaterial: a construção de marcas territoriais fortes e o uso de inteligência de dados para monitorar fluxos turísticos. Ao integrar a inovação tecnológica com a valorização do patrimônio local, o Sistema Comércio não apenas qualifica a mão de obra, mas coloca o Brasil na vanguarda do turismo de experiência, onde a autenticidade regional se torna o maior ativo de competitividade global.

Por fim, a regionalização do turismo se conecta a outras agendas estratégicas, como infraestrutura, segurança, qualificação profissional, sustentabilidade e economia criativa, ampliando sua relevância como política de desenvolvimento nacional.

Diante disso, defendemos políticas públicas voltadas: (i) ao fortalecimento das Instâncias de Governança Regional do Turismo (IGRs); (ii) à elaboração de protocolos orientativos para fiscalização turística; (iii) à geração de estímulos para a formalização e redução da informalidade no setor de turismo; (iv) à integração da regionalização do turismo à política de infraestrutura e logística; (v) à ampliação da qualificação profissional regionalizada via Senac; e (vi) ao estímulo da valorização cultural e a ampliação do acesso da população às atividades turísticas em conjunto com o Sesc.

7.2 PROMOÇÃO E MARKETING TURÍSTICO

A promoção e o marketing turístico são instrumentos estratégicos para o desenvolvimento regional sustentável, ao potencializarem a visibilidade, a atratividade e a competitividade dos destinos brasileiros nos mercados nacional e internacional. No Brasil temos ampla diversidade cultural, ambiental e econômica, razão pela qual ações coordenadas de promoção e marketing são fundamentais para transformar ativos regionais em produtos turísticos estruturados, capazes de gerar fluxo contínuo de visitantes e dinamizar as economias locais. A divulgação qualificada de destinos contribui para a desconcentração do turismo, ampliando oportunidades para regiões menos exploradas e estimulando a interiorização do desenvolvimento, com impactos positivos sobre a geração de emprego, renda e arrecadação.

A estratégia de promoção deve transcender a publicidade convencional, incorporando estratégias digitais e inteligência de dados como fator essencial para aumentar a efetividade das ações promocionais. A adoção do branding de território como ferramenta para consolidar a identidade única de cada região eleva seu valor agregado no mercado global. Além disso, o marketing será utilizado como um vetor de educação do visitante, promovendo o turismo regenerativo e garantindo que a visibilidade internacional se converta em fortalecimento

das cadeias produtivas locais, com retenção de riqueza nas comunidades e preservação do patrimônio imaterial brasileiro.

Entendemos que políticas públicas voltadas ao fortalecimento do marketing turístico devem priorizar a construção e a consolidação de marcas regionais, valorizando identidades locais e promovendo experiências autênticas, além de integrar a promoção e o marketing turístico ao turismo sustentável, com valorização do patrimônio natural e cultural das regiões turísticas brasileiras com alinhamento à economia criativa e práticas de ESG. Propomos a implementação de hubs de Inteligência Turística que utilizem big data para mapear a jornada do visitante, permitindo campanhas hipersegmentadas que reduzam a sazonalidade e atraiam fluxos qualificados para destinos de nicho.

7.3 CONTAS SATÉLITE DO TURISMO

As Contas Satélite do Turismo (CST) são um instrumento estatístico padronizado internacionalmente para medir o impacto econômico real do turismo em uma economia nacional. A principal importância reside na visibilidade, em transformar dados brutos em inteligência estratégica: permitem medir a contribuição do Turismo no PIB; analisar o mercado de trabalho; avaliar a balança de pagamentos; e verificar se os investimentos público e privado em infraestrutura turística estão gerando o retorno esperado. Além disso, as CST fornecem base sólida para criar políticas públicas, incentivos fiscais e planejamento urbano; e são fontes de dados confiáveis para pesquisas sobre tendências de mercado e sustentabilidade. Para os investidores, promovem a redução de incertezas, uma vez que os dados indicam onde há demanda e potencial de lucro. E, para a sociedade, promovem o reconhecimento do turismo como motor de desenvolvimento regional e geração de renda.

A Nova Lei do Turismo (Lei nº 14.978/2024) trouxe avanços significativos para a institucionalização das CST e modernizou a Lei Geral do Turismo (Lei nº 11.771/2008), colocando a produção de estatísticas como uma obrigação estratégica para o planejamento do setor.

As iniciativas do Ministério do Turismo (MTur) em prol das CST têm se concentrado em parcerias técnicas e articulação institucional, especialmente com o IBGE. Embora as CST ainda não estejam plenamente institucionalizadas como um indicador mensal ou anual obrigatório, o tema avançou significativamente na agenda governamental. No entanto, as iniciativas estão amparadas principalmente em modelos de pesquisas que são onerosos e dependentes de aprovação orçamentária (podendo ser interrompidos ou descontinuados causando prejuízos para a composição da série histórica) e em informações dos prestadores de serviços, criando mais uma obrigatoriedade.

Diante disso, defendemos: (i) a institucionalização das Contas Satélite do Turismo (CTS); (ii) a criação de um Comitê Intersetorial Permanente, um grupo de trabalho fixo com membros do MTur, IBGE, Banco Central, Ministério da Fazenda e CNC (setor privado); (iii) a integração entre estatísticas de turismo e o Sistema de Contas Nacionais; e (iv) o uso de fontes administrativas e fiscais, dados de transações eletrônicas e registros contábeis obrigatórios das empresas para apuração dos valores relacionados às CST.

7.4 AMPLIAÇÃO DA INTEGRAÇÃO MODAL E LOGÍSTICA

A forte dependência do modal rodoviário no Brasil eleva os custos logísticos, impactando diretamente os preços e a competitividade do varejo. Nesse contexto, a integração entre diferentes modais – rodovias, ferrovias, hidrovias e portos – é essencial para reduzir o chamado “Custo Brasil” e melhorar o abastecimento em todo o país.

A BR-367, por exemplo, possui importância regional ao conectar o interior de Minas Gerais à Bahia, incluindo áreas com potencial turístico, enquanto a BR-364 é um dos principais eixos logísticos nacionais, fundamental para o escoamento da produção agrícola e a integração do Centro-Oeste e do Norte. Apesar de sua relevância, ambas enfrentam sérios problemas de conservação e segurança, agravados por condições climáticas, o que compromete a eficiência do transporte.

Esse cenário evidencia a necessidade de investimentos em infraestrutura para aumentar a qualidade e a capacidade da malha rodoviária. Paralelamente, destaca-se a importância de iniciativas como a Rota Bioceânica Amazônica, um corredor multimodal que conecta o Brasil aos portos do Pacífico. Com isso, o foco não será apenas a ampliação da malha, mas a interconectividade inteligente: utilizaremos a digitalização dos processos portuários e o incentivo à cabotagem para desonerar o modal rodoviário, reduzindo o preço final dos bens de consumo e elevando a competitividade do setor do comércio, serviços e turismo em todas as regiões brasileiras.

Defendemos melhorias na logística brasileira, focando na redução de custos e no aumento da competitividade, especialmente por meio da ampliação da infraestrutura portuária e intermodal. Destacamos que a ineficiência logística eleva custos, impactando o comércio nacional e o consumidor final, sendo crucial agilizar leilões, como o do Tecon Santos 10, e garantir a fiscalização de abusos nos serviços portuários. Ademais, defendemos: (i) priorização da recuperação de concessões de rodovias estratégicas, com foco em corredores turísticos e logísticos; (ii) articulação dos estados aos corredores logísticos nacionais e internacionais, com foco não apenas nas rodovias, mas também nas ferrovias e portos secos; (iii) fortalecimentos dos corredores multimodais; e (iv) incentivo à intermodalidade e à eficiência logística urbana e regional.

7.5 FOMENTO DA MOBILIDADE URBANA

A Lei nº 12.587/2012 dispõe sobre a Política Nacional de Mobilidade Urbana, estabelecendo diretrizes para os transportes público e privado, a acessibilidade e a gestão democrática, além de priorizar modos de transporte não motorizados e coletivos sobre os individuais, buscando a sustentabilidade e acessibilidade.

O fomento à mobilidade urbana é elemento central para a promoção do desenvolvimento regional sustentável, ao impactar diretamente a eficiência econômica, a inclusão social e a qualidade de vida nas cidades. Paralelamente, torna-se indispensável o fortalecimento da infraestrutura voltada às operações de carga e descarga urbana. A organização eficiente da logística nas cidades reduz custos operacionais, minimiza impactos no tráfego e assegura o abastecimento contínuo de estabelecimentos comerciais e serviços, especialmente em áreas de grande circulação e interesse turístico.

Outro eixo relevante refere-se ao incentivo a soluções de micromobilidade, como bicicletas, patinetes e modais leves, que devem ser integradas de forma planejada aos sistemas de transporte existentes. Essas alternativas contribuem para deslocamentos mais ágeis e sustentáveis em curtas distâncias, sendo particularmente importantes para dinamizar o comércio local e qualificar a experiência turística, sobretudo em centros históricos, áreas comerciais e destinos com grande fluxo de visitantes.

Entendemos que fomentar a mobilidade urbana é investir em um modelo de desenvolvimento que conecta pessoas, negócios e territórios de forma sustentável e eficiente. Ao fortalecer a infraestrutura e as políticas de deslocamento, o Brasil cria condições mais favoráveis para o crescimento do comércio, a expansão do turismo e a redução das desigualdades regionais, consolidando cidades mais inclusivas, competitivas e preparadas para os desafios do futuro. Apoiamos políticas públicas que priorizem a oferta de transporte público de qualidade, acessível, integrado e ambientalmente sustentável. Essa ampliação e modernização dos sistemas de transporte coletivo, aliada à adoção de tecnologias limpas e à melhoria da gestão operacional, favorece a redução de congestionamentos, a diminuição de emissões de gases de efeito estufa e a democratização do acesso aos centros urbanos e polos turísticos. Ademais, para o comércio de bens, serviços e turismo, sistemas de mobilidade bem estruturados são determinantes para garantir o acesso de consumidores, trabalhadores e visitantes, além de viabilizar o fluxo adequado de mercadorias e insumos, contribuindo para a competitividade das economias locais. Propomos, também, a transição para modelos de Mobilidade como Serviço (MaaS), integrando plataformas digitais que unifiquem modais coletivos, individuais e de micromobilidade em um sistema de tarifa inteligente e fluxo coordenado.

7.6 ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO SISTEMA PORTUÁRIO

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) tem atuado ativamente no debate sobre as alterações na legislação do sistema portuário, defendendo posições estratégicas para o comércio exterior brasileiro, como a ampliação da infraestrutura portuária como medida essencial para reduzir custos logísticos e aumentar a competitividade das exportações e importações brasileiras. O apoio a novos terminais, como o projeto Tecon Santos 10, destaca a importância de novos terminais de contêineres no Porto de Santos para o desenvolvimento logístico.

Assim, a atualização da legislação portuária brasileira deve ser pautada pela simplificação regulatória e pela segurança jurídica, elementos indispensáveis para atrair novos investimentos e viabilizar projetos estratégicos.

Entendemos que a ampliação da infraestrutura portuária é uma medida essencial para reduzir custos logísticos e aumentar a competitividade do comércio exterior brasileiro. Ademais, uma governança portuária moderna, que desburocratize os processos de concessão e acelere a digitalização integral dos portos (Paperless Port), integra órgãos de controle para reduzir o tempo de desembarço das cargas. Diante disso, defendemos: (i) a previsibilidade regulatória e segurança jurídica nos portos; (ii) investimentos em novos terminais; (iii) a ampliação da capacidade logística nacional, incluindo o investimento nos portos secos; e (iv) o combate aos gargalos portuários, garantindo eficiência ao escoamento dos produtos recebidos.

7.7 FORTALECIMENTO DA AVIAÇÃO REGIONAL

O fortalecimento da aviação regional é elemento estratégico para a integração territorial, a redução das desigualdades regionais e a promoção do desenvolvimento econômico sustentável. Em um país de dimensões continentais como o Brasil, a conectividade aérea desempenha papel fundamental na dinamização do comércio de bens, serviços e turismo, ao reduzir distâncias, ampliar o acesso a mercados, estimular investimentos e viabilizar o aproveitamento de vocações econômicas locais, especialmente em regiões afastadas dos grandes centros urbanos.

A aviação regional também é instrumento essencial para a interiorização do desenvolvimento, ao permitir que municípios com potencial turístico, polos de serviços, centros regionais de negócios e áreas de produção tenham acesso mais rápido e eficiente aos principais hubs econômicos do país. No entanto, a malha aérea regional brasileira ainda enfrenta desafios estruturais, como a limitação da infraestrutura aeroportuária, elevados custos operacionais, baixa previsibilidade regulatória e dificuldades de sustentabilidade econômica das rotas, fatores que restringem a oferta de voos e encarecem as tarifas.

O fortalecimento da aviação regional também se conecta diretamente a outras agendas estratégicas, como turismo, logística, mobilidade, segurança, sustentabilidade e qualificação profissional. Para o turismo, a conectividade aérea é determinante para ampliar o fluxo de visitantes, reduzir a sazonalidade e valorizar destinos emergentes. Para o comércio e os serviços, melhora o acesso a mercados, facilita o deslocamento de trabalhadores, empresários e consumidores e aumenta a atratividade de regiões para novos investimentos.

Diante disso, defendemos: (i) a priorização da aviação regional como política pública estruturante de integração nacional e desenvolvimento regional; (ii) a ampliação e modernização da infraestrutura aeroportuária regional, com estímulo a modelos de concessão e PPPs; (iii) a implementação de programas de incentivo à operação de rotas regionais, com foco em eficiência, previsibilidade e sustentabilidade econômica; (iv) a integração da política de aviação regional com as estratégias de turismo, logística e desenvolvimento regional; e (v) a promoção de um ambiente regulatório estável e previsível, que assegure segurança jurídica e favoreça o planejamento de longo prazo por parte dos operadores e investidores.

7.8 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS EM INFRAESTRUTURA

As parcerias público-privadas (PPPs) são regidas principalmente pela Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação, definindo modalidades, prazos e valores mínimos e aplicando-se a todos os entes federativos. O fortalecimento das PPPs em infraestrutura é elemento essencial para impulsionar o desenvolvimento regional sustentável, ampliar a competitividade do setor do comércio de bens, serviços e turismo, atrair novos negócios, dinamizar as economias locais e integrar eficientemente as regiões.

Assim, as PPPs se apresentam como mecanismo eficaz de viabilização de obras e serviços de interesse coletivo, ao combinar a capacidade de planejamento do poder público com a eficiência operacional, a inovação e a capacidade de investimento do setor privado, além de desempenhar papel decisivo na superação de gargalos históricos que limitam o desenvolvimento regional. A expansão e modernização da malha viária são fundamentais para garantir mobilidade, facilitar o escoamento da produção e integrar mercados.

No caso de rodovias estratégicas, frequentemente impactadas por limitações estruturais e condições climáticas adversas, a adoção de modelos de concessão e PPP pode contribuir para a melhoria da trafegabilidade, a redução de riscos e a garantia de manutenção contínua. A qualificação dessas vias é fundamental para assegurar a circulação de pessoas, bens e serviços, além de promover a integração regional e o fortalecimento das cadeias produtivas.

Diante disso, defendemos: (i) o fortalecimento e a modernização do marco legal das PPPs, com ampliação do acesso a estados e município, inclusive aqueles com restrições fiscais; (ii) a criação de mecanismos federais de garantia para as PPPs visando a redução dos riscos dos contratos e a ampliação da atratividade de investimentos; (iii) a priorização de projetos de infraestrutura alinhados aos programas de desenvolvimento regional, com foco em eficiência, prazos e resultados; (iv) o apoio à conservação e melhoria de rodovias estratégicas para a integração territorial; e (v) a implementação de políticas públicas que fomentem a recuperação e manutenção de estradas vicinais, reconhecendo seu papel essencial para o desenvolvimento econômico e social.

7.9 TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E FONTES RENOVÁVEIS

A legislação brasileira de transição energética foca na redução de carbono e fontes renováveis, destacando-se a Lei nº 15.103/2025, que institui o Programa de Aceleração da Transição Energética (PATEN) para financiar projetos sustentáveis e incentivar a substituição de combustíveis fósseis. O arcabouço legal também inclui a Política Nacional de Transição Energética (PNTE) para uma transição justa e a Lei nº 14.300/2022, que regula a geração distribuída de energia solar. Importante também citar a Lei nº 15.269/2025, chamada de “Modernização do Setor Elétrico”, que “Dispõe sobre o armazenamento de energia e medidas de modernização, buscando segurança energética”.

A transição energética e a ampliação do uso de fontes renováveis de energia constituem pilares estratégicos para o desenvolvimento regional sustentável e o fortalecimento da competitividade dos setores de comércio de bens, serviços e turismo. Em um cenário global de crescente demanda por sustentabilidade, segurança energética e descarbonização, o Brasil possui vantagens comparativas relevantes que devem ser potencializadas por meio de políticas públicas consistentes, estáveis e orientadas ao longo prazo.

Para o setor produtivo, a energia representa um dos principais componentes de custo operacional. A expansão de fontes renováveis, associada à modernização do setor elétrico, pode contribuir para a redução de custos, maior previsibilidade tarifária e aumento da resiliência energética, fatores essenciais para a competitividade das empresas e para a atração de investimentos. No turismo, em particular, a adoção de energia limpa fortalece a imagem dos destinos e atende à crescente demanda por práticas sustentáveis por parte de visitantes nacionais e internacionais.

As recentes iniciativas normativas, como as Medidas Provisórias nº 1.300 e nº 1.304 de 2025, bem como instrumentos voltados à transição energética, como o Programa de Aceleração da Transição Energética (PATEN), indicam avanços importantes na modernização do arcabouço legal do setor elétrico e na criação de condições para expansão de fontes renováveis e melhoria da eficiência energética. No entanto, é essencial que essas medidas sejam implementadas com estabilidade regulatória, coerência institucional e foco na redução

de entraves burocráticos, garantindo que seus benefícios alcancem de forma ampla os diversos segmentos econômicos e regiões do País.

Entendemos que, apesar dos avanços recentes na modernização do setor elétrico, a agenda precisa ser impulsionada por algumas políticas públicas: (i) ampliação do acesso à geração distribuída, com regras claras, estáveis e proporcionais, incentivando a adoção de energia solar, eólica e outras fontes limpas por estabelecimentos comerciais, de serviços e turísticos; (ii) fortalecimento de programas de financiamento e incentivos fiscais, como os previstos no âmbito do PATEN, com foco na inclusão de micro, pequenas e médias empresas; (iii) estímulo à eficiência energética, por meio de programas de modernização de equipamentos, edificações e processos produtivos, reduzindo custos e impactos ambientais; (iv) integração entre políticas energéticas e de desenvolvimento regional, priorizando investimentos em regiões com menor acesso à infraestrutura energética e maior potencial de geração renovável; (v) promoção da segurança jurídica e estabilidade regulatória, evitando mudanças frequentes nas regras que possam comprometer o planejamento de longo prazo dos investimentos; e (vi) fomento à inovação tecnológica, incluindo armazenamento de energia, redes inteligentes e soluções de gestão energética, ampliando a confiabilidade e a flexibilidade do sistema.

7.10 SIMPLIFICAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Lei nº 15.190/2025 - Lei Geral do Licenciamento Ambiental -, aprovada após mais de 20 anos de discussão no Congresso Nacional, em vigor desde 4 de fevereiro de 2026, unifica procedimentos federais, estaduais e municipais para facilitar o licenciamento de atividades poluentes, visando maior celeridade. A norma introduz licenças simplificadas, além de alterar regras de competência e aumentar penas para irregularidades cometidas.

A simplificação do licenciamento ambiental é uma medida estratégica para impulsionar o desenvolvimento regional sustentável, ao equilibrar a proteção dos recursos naturais com a necessidade de dinamizar investimentos e ampliar a competitividade dos setores de comércio de bens, serviços e turismo. Um ambiente regulatório mais eficiente, transparente e previsível reduz incertezas, favorece a atração de novos empreendimentos e contribui para a geração de emprego e renda em diferentes regiões do País.

Entendemos que, ao promover a desburocratização e a previsibilidade procedimental, o Brasil reduz atrasos e custos que hoje comprometem a cadeia de comércio de bens, serviços e turismo, fortalece o ambiente de negócios e amplia sua capacidade de implementar projetos estruturantes. Defendemos que algumas políticas públicas podem ser adotadas para aprimorar o licenciamento ambiental no Brasil: (i) estabelecimento de prazo máximo para análise dos processos, com mecanismos de responsabilização e aprovação tácita em casos específicos, garantindo maior celeridade e previsibilidade; (ii) digitalização e integração dos sistemas de licenciamento, com criação de plataformas únicas que reúnam os diferentes órgãos envolvidos, reduzindo redundâncias e aumentando a transparência; (iii) padronização nacional de critérios e exigências técnicas, respeitando as especificidades regionais, mas evitando divergências excessivas que geram insegurança jurídica; (iv) integração entre licenciamento ambiental e planejamento territorial, assegurando maior coerência entre políticas urbanas, de infraestrutura e de desenvolvimento regional; e (v) incentivo à adoção de boas práticas ambientais e tecnologias sustentáveis, com tratamento prioritário para projetos que incorporem critérios de eficiência energética, economia circular e redução de impactos.

7.11 ECONOMIA CIRCULAR

O Poder Executivo lançou a Política Nacional de Economia Circular (PNEC) para o decênio 2025-2035 e aguarda o término da tramitação do projeto de lei aprovado na Câmara dos Deputados no ano passado (PL 3899/2012), em tramitação no Senado como PL 5662/2025. A proposta visa substituir o modelo linear de produção e consumo (extrair-produzir-descartar) por um sustentável, focado em redesenho de produtos, redução de resíduos, reparo, reciclagem e valorização de materiais, alinhando-se à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A economia circular representa um vetor estratégico para o desenvolvimento regional sustentável, ao promover a otimização do uso de recursos, a redução de resíduos e a geração de novas oportunidades de negócios para os setores de comércio de bens, serviços e turismo. Ao substituir o modelo linear de produção e consumo por práticas baseadas em reutilização, reciclagem, remanufatura e logística reversa, a economia circular fortalece cadeias produtivas locais, estimula a inovação e amplia a competitividade das empresas brasileiras.

A adoção da economia circular atende ao perfil de um consumidor cada vez mais atento a critérios ambientais, sociais e de governança (ESG). No turismo, em particular, a valorização de práticas sustentáveis e da bioeconomia é fundamental para atrair o turista consciente e alinhar o Brasil às exigências do mercado internacional.

Defendemos a adoção de políticas públicas para impulsionar a economia circular no Brasil: (i) criação de incentivos fiscais e financeiros para empresas que adotem práticas circulares, incluindo linhas de crédito diferenciadas e mecanismos de financiamento vinculados a critérios de sustentabilidade; (ii) adoção de critérios objetivos para certificação e acesso a crédito, como métricas inspiradas em programas de sustentabilidade empresarial, de modo a estimular boas práticas, especialmente entre pequenas e médias empresas; (iii) fortalecimento da logística reversa, com modelos flexíveis e proporcionais que considerem as especificidades dos diferentes setores e regiões; (iv) promoção da bioeconomia e de cadeias produtivas sustentáveis, valorizando ativos naturais e culturais, especialmente em regiões com vocação turística e ambiental; (v) capacitação e apoio técnico às empresas, para facilitar a transição para modelos circulares, com foco em inovação, eficiência e redução de impactos ambientais; e (vi) integração da economia circular às políticas de turismo sustentável, incentivando destinos e empreendimentos a adotarem práticas responsáveis, capazes de atrair o turista ESG e ampliar a competitividade internacional do país.



